ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 288

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno 30$000 | Por seis mezes 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Arrecadação de rendas Alfandega de Pernambuco

Rio, 21

O dr. Ramiro Barcellos, senador pelo Rio Grande do Sul, relatando hoje no senado o parecer do orçamento da receita, diz ser o governo o culpado da má arrecadação das rendas das alfandegas.

A proposito cita a alfandega de Pernambuco, cujas fraudes chegaram ao auge e onde nestes sete ultimos mezes houve um augmento de tres mil e oitocentos contos, devido aos esforços do actual inspector, coronel Pinto da Fonseca.

Rio, 21

«A Tribuna» tratando do desvio de 1.800 contos verificado na alfandega desta capital, recorda a sua campanha não só quanto á alfandega do Recife, que foi incendiada criminosamente, como relativamente á alfandega do Rio, cujo inspector contestava fortemente as informações daquelle orgam, agora exuberantemente provadas.

Rio, 21

São muitos os empregados comprommettidos nos desvios da alfandega desta capital.

Alguns têm vinte annos de serviço e um tem mais de quarenta.

Orçamento da industria

Rio, 21

Hoje, na camara, foi approvado em ultima discussão o orçamento da industria.

Passou a emenda consignando o auxilio de cem contos de reis ao syndicato agricola de Pernambuco.

Incendio

Rio, 21

Violento incendio destruiu na rua 1.º Março o estabelecimento commercial pertencente á firma viuva Trut & Companhia.

A Novo Lloyd

Rio, 21

Na reorganização da companhia Novo Lloyd Brazileiro, haverá linhas entre Pernambuco e Pará, entre Pernambuco e Rio Grande do Sul, além da linha geral do Pará ao Rio Grande do Sul.

Orçamento da receita

Rio, 21

Hoje, no senado, na segunda discussão do orçamento da receita, falaram os drs. Ramiro Barcellos, Alfredo Ellis, Barata Ribeiro e general Pires Ferreira.

A sessão foi prorogada até sete horas da noite.

Graves accusações

Rio, 21

Causam sensação as accusações feitas pela imprensa ao conselheiro Aquino e Castro, presidente do Supremo Tribunal Federal, que, diz-se, alterou uma sentença favoravel a uma das partes afim de tornal-a condemnada.

Exercito e armada

Rio, 21

A mesa da camara dos deputados já recebeu as emendas apresentadas pelo senado ao projecto que trata da equiparação dos vencimentos das classes armadas.

A commissão respectiva deu logo parecer favoravel ás emendas, de modo que o projecto ainda, possa este anno subir á sancção.

Dr. Seabra

Rio, 21

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, parte sabbado, á noite, para S. Paulo, afim de assistir á collação de grão dos bachareis pela Faculdade de direito d'ali.

Orçamentos

Rio, 21

A mesa do senado enviou á camara as emendas aos orçamentos da guerra e do exterior, as quaes serão acceitas.

Politica de S. Paulo

Rio, 21

O partido dissidente de S. Paulo, chefiado pelos drs. Cerqueira Cesar e Julio de Mesquitta, pleiteia as proximas eleições federaes.

No thesouro federal

Rio, 21

Consta ter desapparecido da thesouraria do thesouro federal um caixote, contendo 250 contos, vindos da delegacia fiscal do Estado da Parahyba.

O bispo do Pará

Rio, 21

O bispado do Pará será elevado a arcebispado.

O actual bispo, d. Fernando do Rego Monteiro, renunciará ao cargo, será nomeado conego da cathedral de S. Pedro, em Roma, e depois elevado a cardeal.

Senado

Rio, 21

O dr. Ruy Barbosa pronunciou hoje no senado longo e decisivo discurso, justificando uma indicação afim de tornar claro que não é caso de intervenção do senado applicar o art. 57 paragrapho 2.º, da constituição.

A indicação será discutida amanhã.

Cambio

Rio, 21

O cambio fechou hoje a 16 7/8.

EXTERIOR

O rei de Portugal

Lisboa, 21

O rei d. Carlos regressa hoje da viagem ao estrangeiro.

O aspecto da cidade é imponente.

Almirante Togo

Londres, 21

O almirante Togo foi nomeado chefe das forças navaes japonezas.

Politica ingleza

Londres, 21

O gabinete, presidido por sir Henry Campbell Bannermann, aconselha o rei Eduardo VII a dissolver o parlamento.

Sublevação

Londres, 21

Em Tukbum deu-se uma sublevação, havendo 580 mortos e 800 feridos.

Fallecimento

Pariz, 21

Falleceu o general Soussier.

A noiva do rei da Hespanha

Madrid, 21

A princeza Victoria, noiva do rei Affonso XIII, converteu-se ao catholicismo.

A ceremonia, que se realisou na egreja de S. Francisco, esteve imponente, officiando o cardeal de Toledo, nove arcebispos e quarenta bispos.

A rainha Maria Christina dotará ricamente sua nora.

A Allemanha militar

Berlim, 21

No Reichstag será acerba a discussão sobre o novo augmento da marinha imperial.

Os socialistas se preparam para atacar os planos do governo.

Esse orçamento prevê um augmento de 7,750,000 marcos nas despesas ordinarias permanentes, e cerca de 8 milhões de marcos nas despesas temporarias.

Para as construcções de navios ha um augmento de 4,700,000 marcos.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 21

Estão restabelecidas as communicações telegraphicas entre esta capital e Varsovia.

A situação de Moscow é gravissima.

Em Vladivostock repetem-se as desordens entre o povo e os cossacos.

Foram fuzilados cento e vinte cossacos.

S. Petersburgo, 21

Grande numero de amotinados incendiou um quartel onde estavam entrincheirados novecentos revoltosos.

General Mitre

Buenos-Aires, 21

O general Bartholomeu Mitre teve dois ataques hontem á noite.

Desfalques

Buenos-Aires, 21

Na intendencia geral de guerra foram descobertos grandes desfalques, sob a forma de adiantamentos de soldos.

Os desfalques foram commettidos por antigos empregados daquella repartição.

Palacio do congresso

Buenos-Aires, 21

O palacio do congresso será inaugurado em maio do anno vindouro.

A «Panther»

Buenos-Aires, 21

A «Deutsch Zeitung» annuncia a proxima chegada a este porto da canhoneira allemã «Panther.»

Revolução na Argentina

Buenos-Aires, 21

No Salto, em Paysandú e na Florida augmentam os receios de revolução.

O porto de Montevidéo

Montevidéo, 21

O movimento de areias no porto impede a entrada dos grandes navios.

O CASO DA "PANTHER"

O amor proprio nacional anda ha dias alarmado e ferido com a estupida aggressão que lhe fez o pequeno vaso allemão ha tempos em villegiatura pela America do Sul.

Em todos os nossos portos, á excepção de um, onde parece que á falta de polvora não se salvou a sua entrada, (abençoado paiz onde falta polvora até para os tiros festivos!) tem sido a Panther recebida não com as expansões de affecto proporcionadas ao Patria, mas com as cortezias officiaes e com a deferencia que merece o representante de um paiz ao qual nos ligam tantos e tão poderosos interesses reciprocos.

De norte a sul, poude a officialidade da *Panther* verificar como a nossa cordialidade e a nossa hospitalidade se manifestam quando um estrangeiro amigo nos distingue com uma visita na qual não suspeitamos nenhuma ruim intenção occulta.

Povo pacifico, leal e hospitaleiro, nós abrimos amavelmente aos nossos hospedes as nossas portas e os nossos braços com esse cordial sentimento de fraternidade que está na nossa educação e na nossa indole.

Foi, pois, com uma impressão de doloroso assombro que soubemos da insólita violencia praticada pela officialidade da *Panther* na linda e laboriosa cidadesinha de Itajahy, que deve ao concurso do broço allemão o seu progresso, notavel entre as localidades daquella região.

A imprensa desta capital tem, com justiça, assignalado a calma com que a população tem acompanhado as peripecias do successo, confiante na iniciativa do governo, ao qual não se pode negar uma energica e patriotica orientação nesta delicada emergencia

A brutalidade da aggressão e a sympathia que della decorre para a nossa causa, nos garante não só o apoio moral do continente como de todo o mundo, inclusive o dos subditos allemães residentes em nosso paiz, a alguns dos quaes temos ouvido condemnar formalmente o procedimento da officialidade da *Panther*.

Nem por isso, porém, deixa de ser melindrosa a situação. Presamos o povo allemão, reconhecemos os beneficios que nos traz a sua colonização, apreciamos as suas faculdades de trabalho, de ordem e de moderação, somos talvez mesmo suspeitos de preferencia por elle sobre todos os povos que vêm collaborar comnosco no povoamento e cultura do solo; mas reconhecemos tambem o perigo que envolve u'a questão como esta quando o chefe da nação allemã é um despota mal contido dentro da carta constitucional do seu paiz, um soberano impulsivo e arrogante, com uma irrefreavel indole cesariana, que a todo o instante põe em risco, como agora na questão marroquina, a paz da Europa e do mundo.

Com u'a serenidade em que nada ha de cobardia, aguardamos o resultado da acção militar e diplomatica desenvolvida pelo nosso governo, e a julgar pelas declarações já feitas pelo ministro allemão, teremos uma satisfação plena á affronta feita á vossa soberania.

Seria realmente um supremo desaso homologar o governo allemão o acto tresloucado da officialidade da *Panther*, incompatibilizando-se assim com o paiz em que se abrigam tantos milhares de compatriotas seus e que é um dos melhores freguezes da sua florescente industria.

Não cremos que de modo algum saia o governo deste incidente, a menos que nos vejamos forçados a fazer a guerra de defeza, que é a unica que entendemos justificavel. Alliás não cremos que a Allemanha se alliene do senso commum para se arriscar a tão temeroso golpe.

Mas si não tivermos uma satisfação plena da offensa recebida e a diplomacia fizer disso um desses embrulhos em que a gente acaba por não saber mais o que é verdade e o que é mentira, então façamos com tenacidade a terrivel guerra pecuniaria das tarifas e do *boycottage*, fechemos os nossos portos aos productos da Allemanha e os nossos corações aos seus filhos que vêm aqui facilmente ganhar o pão que lhes falta lá.

Nada de imprudencias e nada tambem de transigencias que autorizem novos e talvez mais decisivos attentados contra a nossa soberania.

Não nos illudamos com os nossos elementos de força, mas tambem não esqueçamos que um homem em sua casa vale por dez.

Devemos pensar tambem que as guerras hoje custam muito dinheiro e que a Allemanha não pode distrahir forças quando a sua inimiga vencida de 1870 ainda a preoccupa a todos os instantes, dando lugar o que o verboso e fanfarrão Guilherme deite *falações* que fazem o fiel da balança da paz européa oscillar perigosamente.

Falemos entretanto de cima com quem tem, alem da força do direito, o direito da força.

A solução não virá tão prompta como o exige o amor proprio nacional, e já a chancellaria allemã, alliás com muito bôas palavras e promessas tranquillizadoras, está protellando a reparação devida inventando duvidas para falsear a clamorosa verdade.

Queremos crer, porem, que o bom senso do povo allemão e dos seus estadistas prevalecerá sobre a imperial vontade, que provavelmente gostaria de aproveitar este ensejo para metter uma lança na America.

Agora, porem, que a doutrina de Monroe, segundo a expressão do *Temps*, tende a passar de abstracção a força activa, a cartada apresenta muitas condições de inviabilidade.

Os precedentes de Guilherme II nos autorizam a suppor que no fundo elle não condemna o procedimento da officialidade da *Panther*, que é como um passo para a realização do seu sonho de ter uma possessão americana já preparada pelo povoamento e predominio allemão ao extremo sul do nosso paiz.

Mas pelo que podemos observar de perto, os proprios allemães domiciliados no sul, sentem-se mais felizes como hospedes nossos do que se sentiriam como subditos longinquos da Allemanha, governados pelas suas leis antagonicas do espirito democratico a cujo influxo vivem e trabalham desafogadamente.

Este ambiente da liberdade quem o respirou uma vez já não tolera o ar espesso e medida dos paizes semi-autocraticos, como é de facto a Allemanha.

Demais nós temos a priori a convicção de que não é mais e nunca será possivel a retrogradação de cair qualquer pedaço da America, mesmo os mais desgovernados e desprotegidos, sob o dominio de uma potencia européa.

Esses dous mundos estão profunda e terminantemente definidos e cada dia que se passa fortifica mais o espirito de nossa indestructivel emancipação. Por esse lado podemos ficar tranquillos.

E aproveitemos a licção deste incidente para nos apparelharmos uma vez por todas para impormo-nos ao respeito do cúpido europeu pelo meio que infelizmente ainda é o unico efficaz—a força.

Quando estas linhas passarem sob os olhos dos leitores do *Diario* provavelmente já estará resolvida a questão da *Panther* e confiamos que della sairemos sem nenhum desar para a nossa dignidade.

A unica imagem que pode definir este incidente é o caso de um homem pacifico que vai passando seu caminho e leva um encontrão de um ébrio. Allemanha e cerveja são duas cousas que sempre vêm juntas á imaginação....

Antonio Salles.

Na maciota...

(3.ª SERIE)

L

Querem vocês do agrupamento *brittico*
Ouvir o meu conselho esclarecido?
Desde que concretizam no Sodré
Todo o ideal politico,
Escolham para chefe do partido
Nosso amigo Thomé...

LULU' SENNA

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia de suas assignaturas afim de não haver interrupção na remessa do «Diario».

×

GOVERNO ESTADUAL

O dr. secretario geral do Estado, de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 606 de 18 do corrente, resolveu crear, por conveniencia do serviço publico, e por acto de 20 do corrente, mais um districto de subdelegacia no municipio de Bonito com a denominação de S. Joaquim e com os limites seguintes: partirá do logar Cruz da Rajada, nos limites de Bezerros e seguirá pelas propriedades Rajada e Cachoeira, a encontrar a propriedade Pitára e pela divisão desta com a denominada de criminosos, em direcção a da Bananeiras e Cruvellos, seguindo em linha recta ao marco de canto da propriedade Tiquara, onde a mesma limita-se com a de Matta Verde e dahi pelos limites das propriedades Montes, Conceição, Tamanduá e Cayanna, em linha recta, e Serra do Muxito, seguindo em direcção á casa de Manoel Alves da Silva, conhecido por Nenóo, no logar S. Domingos e dahi tambem em linha recta ás barras de Riachão e Una, seguindo pelos limites dos municipios de Altinho e Bezerros até o ponto de partida.

Nomeou, para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do referido districto, tenente Joaquim José de Lima, José Porfirio Teixeira de Carvalho e Bellarmino José de Britto.

— Por portaria de 20 do corrente o sr. dr. secretario geral do Estado nomeou o cidadão José Correia de Araujo Vasconcellos, para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o logar de 3.º supplente do juiz municipal de Pão d'Alho, e marcou-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.

— O dr. secretario geral do Estado designou os funccionarios do Thesouro Raymundo José de Faria Neves, José Marinho Vaz de Oliveira e Luiz Tolentino Cesar Loureiro, afim de, em commissão, dirigirem o serviço de incineração dos papeis imprestaveis, pertencentes ao archivo do thesouro, e que se acham num compartimento do palacio do governo, conforme resolveu o tribunal do thesouro em sessão de 14 deste mez.

— O dr. secretario geral do Estado nomeou hontem para os logares de guardas da mesa de rendas de Timbaúba os cidadãos Francisco Cavalcante de Oliveira, Felippe Cavalcante do Rego Barros, Horacio de Albuquerque Montenegro, Eduardo Pinto da Costa e Abel Gabriel Jovino Bruno.

— Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 20 de dezembro de 1905. O governador do Estado usando das attribuições que lhe conferem os ns. V e VI do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 736 de 10 de junho do corrente anno, resolve alterar o regulamento de 30 de janeiro de 1896, com relação á mesa de rendas de Timbaúba, ultimamente creada, pela seguinte fórma:

Art. 1.º O pessoal da mesa de rendas de Timbaúba, fica constituido pela seguinte maneira:

1 Administrador.
1 Escripturario.
5 Guardas.
1 Servente.

Art. 2.º A tabella de vencimentos destes funccionarios será a seguinte:

Administrador	1:200$000
Escripturario	1:000$000
Guardas (5 a 600$000)	3:000$000
Servente (diaria)	1$000

Art. 3.º Além destes vencimentos, os mesmos funccionarios terão a porcentagem de accordo com o art. 7 e seus §§ do citado regulamento de 3 de janeiro de 1896 excluida a renda proveniente dos addicionaes em 10 quotas, sendo:
para o administrador 3 quotas.
« « escripturario 2.
« cada um dos guardas 1.

Art 4 No caso de ser o administrador empregado do Thesouro ou da Recebedoria, perceberá além dos seus vencimentos integraes, as quotas indicadas no artigo precedente

Art. 5.º No caso de necessidade, poderá o administrador propor a creação de guardas extra-numerarios.

Art 6.º As nomeações, remoções e demissões dos empregados das mesas de rendas e agencias fiscaes, são da competencia do secretario geral do Estado.
—(Assignados) — *Sigismundo Antonio Gonçalves.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.*

×

CONGRESSO ESTADUAL

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 3.ª sessão sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Motta Silveira, Eduardo d'Oliveira, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Francisco Tiburcio, Joaquim Guimarães e Cornelio Padilha.

Foi lida a acta da sessão anterior e submettida á discussão, approvada sem debate.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas, pelos projectos deste anno:

N. 54—Alterando o imposto de exportação de assucar para mercados nacionaes e isentando de quaesquer taxas a exportação do mesmo artigo para mercados extrangeiros.—A 3.ª commissão.

N. 55—Applicando a disposição do n. XX do art. 1.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, aos officios de justiça; approvando as nomeações realizadas ultimamente para os referidos officios e estabelecendo que o numero de tabelliães na capital continúa a ser de quatro.—A' 3.ª commissão.

O sr. Coelho de Moraes pediu a nomeação de dois srs. senadores para assignarem dois pareceres da 3.ª commissão. Attendendo ao pedido, o sr. presidente nomeou os srs. Eduardo d'Oliveira e Francisco Corrêa.

Vêm á mesa sendo lidos, dispensados da impressão, devendo entrar em 2.ª discussão, na presente sessão, dois pareceres da 3.ª commissão, sob ns. 101 e 102, adoptando os projecto acima, a requerimento de urgencia do sr. Coelho de Moraes.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na 1.ª hora da sessão passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se, sem debate, sendo despensados do interstício a requerimento do sr. Eduardo d'Oliveira os projectos da camara ns. 54 e 55 deste anno.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 3.ª discussão dos projectos da camara ns 54 e 55 do corrente anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Effectuou-se hontem, a 3.ª sessão extraordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs.: João Elysio, João Coimbra, Faria Neves, Euphrasio Cunha, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Gonçalves da Rocha, João Gonçalves, Severino Montenegro, Francisco Synesio, Domingos de Abreu, Pereira Tejo, Affonso de Barros Manoel Jardim, Leopoldo Gusmão, Henrique Lins, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Meira Filho e Francisco Boulitreau.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação deu se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. 1.º secretario do senado communicando a eleição dos srs. vigario João da Costa Bezerra de Carvalho e dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, para os cargos de 1.º e 2.º vice-presidentes daquella casa do congresso.—Inteirada.

Telegramma do sr. deputado dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda, communicando achar-se doente, motivo pelo qual não comparece a sessão.—Inteirada

Não havendo quem da palavra se quizesse utilizar na primeira parte da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettidos consecutivamente á 3.ª discussão os projectos ns. 58, alterações na lei do sello, e 59, licença ao desembargador Vieira de Mello, foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção de leis.

Os pareceres desta commissão sob ns. 126 e 127, redigindo os mesmos projectos, lidos e dispensados de impressão, a requerimento dos srs. Silva Fragoso e Domingos de Abreu, foram submettidos á discussão e approvados sem debate.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: Leitura da acta, expediente. Requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres. Trabalhos de commissões.

×

Ante-hontem, falleceu, no Hospicio de Alienados, onde se achava em tratamento, o criminoso João de Farias Costa, natural da cidade do Bom Conselho.

Bisbilhotices politicas

O *Jornal Pequeno* publicou ha dias uma lista de membros do directorio revisionista que haviam resignado o mandato e hontem trouxe mais a declaração do coronel José Castor, *tambem resignando o lugar de director* do mesmo partido.

Ainda hontem, porém, o mesmissimo *Jornal Pequeno* dá-nos a surprehendente noticia de que o dr. Ribeiro de Britto, um dos primeiros resignatarios, *havia convocado o directorio revisionista (!) para tratar-se da chapa e eleição da mesa do mesmo directorio*, tomando-se a respeito varias deliberações!

Em que ficam as coisas?

O dr. Ribeiro de Britto e os outros renunciaram ou não?

Si renunciaram, como o dr. Britto convoca o directorio?

Isso já parece brinquedo de menino ou coisas do outro mundo...

⌘

Regressou hontem, á noite, de Goyanna o dr. Pedro Correia.

S. exc. veio muito alegre e mais gôrdo.

Dizem que o candidato monarchista foi carinhosamente hospedado por seu tio, o dr. Belarmino Correia.

Não se sabe porque, mas o dr. Virginio Marques está emmagrecendo a olhos vistos!

O dr. Pedro Correia parte para Limoeiro na proxima segunda-feira.

⌘

Segue hoje, pela manhã, em excursão eleitoral, o dr. Simões Barbosa, que se dirige primeiramente á cidade de Páo d'Alho.

O illustre candidato martinista affirmava hontem que o haviam *mettido em camiza de onze varas...*

⌘

O dr. José Bezerra a esta hora está de regresso de Bonito, onde foi mostrar ao eleitorado a carta assignada pelo sr. Knox Little, promettendo-lhe um ramal para aquella cidade e mais não se sabe quantos outros melhoramentos.

O superintendente da *Great Western*, quando leu a noticia dessa carta n'*A Provincia*, arregalou os olhos e ficou de bocca aberta.

⌘

O dr. José Marianno promette para hoje, á noite, no Santa Isabel, verdadeiro fôgo de vista eleitoral.

O velho tribuno diz que tem muita coisa interessante para contar.

J. Abelhudo.

O Guttemberg de 16 do corrente, em u'a local, que tem por titulo o nome do nosso director, transcreveu as seguintes linhas d'*A Tribuna*, do Rio:

«......O illustre sr. Rosa e Silva que sempre que viaja entre o Rio e Pernambuco prefere os paquetes da Europa, *não tem em vista com isto sinão a sua commodidade e* NUNCA EVITAR TOCAR NA VICTORIA E EM MACEIÓ PORQUE ACHE ESTAS CIDADES INSUPPORTAVEIS, mesmo durante as curtas horas da escala......»

E «lamentando que o eminente vulto politico possa olvidar as sympathias que em Alagôas tem,» a folha governista accrescentou:

«Mas tal é o desejo que nutrimos de vêr destruida essa suspeita que, publicando estas linhas, não temos outro intuito maior do que vermos, em breve, palavras autorisadas negando, por completo, o proposito injustificavel do distincto brazileiro.»

Não vá o *Guttemberg* perder as suas sympathias pelo dr. Rosa e Silva, em virtude de tão réles mexerico.

×

DR. XAVIER DE MENDONÇA

Segundo telegramma particular que nos foi hontem mostrado, sabemos ser passageiro do *Aragon*, com destino a esta capital, o reputado jurista dr. José Xavier de Mendonça, provecto advogado em S. Paulo.

S. s. hospedar-se-ha na rua do Caminho Novo n. 82, residencia de seu irmão dr. Trajano de Mendonça, lente do *Gymnasio Pernambucano*.

×

Afim de serem apresentados ao sr. dr. juiz das execuções criminaes, chegaram de Fernando de Noronha os sentenciados José Vicente da Costa, Florencio Campello da Silva e Antonio Francisco, os quaes têm de ser postos em liberdade por conclusão de suas penas.

×

Centenario de Bocage

De modo expressivo, commemorou hontem, á noite, o *Gabinete Portuguez de Leitura* o centenario do famoso lusitano Manoel Maria Barbosa du Bocage.

O edificio da proveitosa instituição estava garbosamente illuminado e cheio de folhagens.

Na porta principal, formavam duas aleas de elegantes palmeiras fazendo destacar o tapete da escadaria, rubro e salpicado de desenhos pretos.

A sessão começou ás 8 1/2 da noite, após a banda do 34.º batalhão de infantaria ter feito ouvir os hymnos portuguese e da Republica.

Presidiu o acto o sr. José Simões Santos da Figueira, que se faz ladear pelos srs. Peregrino de Farias, representante do sr. dr. governador do Estado e Agripino Nogueira Lima, chanceller de Portugal.

Dada a palavra ao orador official sr. commendador Barbosa Vianna, este leu eloquentemente bem tracejado discurso, em que fez um estudo completo da vida do grande poeta, cujo nome scintilla cheio de brilho intenso para gloria da terra que lhe foi berço e lhe serviu de tumulo.

O autor d'*O Recife* ao terminar a oração, foi bastante applaudido e felicitado.

Seguiram-se-lhe então na tribuna os srs. Samuel de Oliveira, pelo *Centro Operario*, Severiano Machado, pela *Castro Alves*, dr. Nylo Camara, pelo *Clube Musical Mathias Lima* e Soares Quintas e Coimbra Lobo, em seus proprios nomes.

A commissão de recepção era composta de quasi todos os membros da directoria do *Gabinete*; lembrando-nos, porem, dos srs. Joaquim de Sá Ferreira Leite, Jayme Saraiva, Antonio José Vieira, José Dantas da Gama, Antonio Ferreira Campos, Manoel Coimbra Lobo, Ventura Barbosa, José Antonio Vieira e Manoel José Ferreira.

Fizeram-se representar na festa commemorativa os srs. dr. chefe de policia, prefeito do municipio, coronel inspector da Alfandega e as sociedades, *Academia Pernambucana de Letras, Instituto Archeologico, Hospital Portuguez, Litteraria Castro Alves*, e a *Bernardo Vieira de Mello*.

Da imprensa vimos: Domicio Rangel, pel'*A Provincia*, Philemon de Albuquerque, pelo *Jornal do Recife* e M. Monteiro, por esta folha.

×

BOAS FESTAS

Mandaram-nos hontem delicados e affectuosos cartões de *Bôas festas* os srs.:

Mendes & C.ª, commerciantes de Belem, no Pará;

Urbano José de Lima, marmorista á praça Barão de Lucena;

Ludgero de Faria Neves e Carlos Amaro Botelho, agente e ajudante da estação dos correios do Brum;

Eduardo de Mello, distribuidor desta folha;

José Thomé, empregado dos correios do Recife;

dr. José Soriano de Souza, juiz de direito de Timbaúba;

os srs. Albino Silva & C.ª, ferragerios no Recife;

o dr. Antonio Baptista Nogueira, agente de seguros;

Joaquim Lopes de Barros, commerciante á praça Santos Dumont;

Augusto da Silva, estabelecido á rua Duque de Caxias;

Manoel da Silva Ramos;

Amorim, Gortz & C.ª, directores da *União Fabril de Oleos Vegetaes*;

Alfredo Basto & C.ª, antiga firma á rua Marquez de Olinda;

dr. Joaquim Lessa Junior, digno juiz do 2.º districto municipal.

— Do sr. dr. Alfredo Gama, director do *Instituto Ayres Gama* recebemos hontem uns postaes artisticos, com o *Diario* photographado, tendo ao centro o retrato do nosso querido redactor chefe dr. Arthur Orlando e os dizeres—*Natal 1905. Bôas festas.*

— Do representante da companhia *Mercurio*, de seguros maritimos e terrestres, recebemos hontem dourado chromo e *block* para 1906.

— A todos, muito penhorados, agradecemos.

INSTANTANEOS

ALFREDO COSTA — Quem passa pelo n. 32 da rua Barão da Victoria, lê na porta principal do predio, em lettras maiores, o seguinte distico: *Dr. Alfredo Costa, medico operador e parteiro.*

Entretanto este clinico, para quem se voltam as attenções dos que transitam pela Ouvidor do Recife, é um modesto. Nos cartões de visita, bem como nas receitas, não usa o titulo, que adquiriu após seis annos de apurado estudo.

Como operador, tem provado qualidades apreciaveis. No seu interessante livro *Os nossos medicos e a nossa medicina*, diz o illustre dr. Octavio de Freitas: «Substituto de Malaquias, Alfredo Costa tem-se revelado um estudioso, praticando com habilidade e destreza.»

Domina-o um grande scepticismo dos homens e das coisas Descrê da efficacia dos regimens politicos e confia sómente no valor e no caracter dos que os dirigem. Acompanha, porém, com interesse o progresso do paiz, não só no ramo, a que elle se dedica, tambem na industria, no commercio.

Mordaz e estridente. Não se atem a etiquetas, aliás convencionaes; por isso diz as coisas e commenta factos e homens com toda a franqueza. Desde que o convençam de laborar em erro, transige com as convicções Não é um teimoso, muito menos um obcecado.

Quando se fez aqui a propaganda do clube medico, do Rio, a favor das roupas claras e leves, deu immediatamente o seu protesto contra a innovação. Não comprehende elle como possa andar um medico trajando á moda de um elegante. O clinico sem cartola e sem roupa escura perde muito de sua importancia. Por isso elle não abandona os trajes que suppõe caracteristicos da profissão. E ahi o vemos a exercer a clinica, de Delion e de fraque...

No domingo, 17 do corrente, no alto mar, ás 7 1/2 da manhã, houve, á bordo do vapor *Bahia*, actualmente em nosso porto, um principio de sublevação

Os passageiros de 3.ª classe, hespanhóes e portuguezes, capitaneados por João Simões de Carvalho e Manoel Ribeiro, invadiram o repartimento da primeira classe, ficando todos junto á porta do salão, fazendo enorme alarido e assustando os passageiros.

Intimados pelo official de bordo, desattenderam-n'o continuando em attitude hostil.

Sendo desrespeitado, o official scientificou o occorrido ao commandante, que incontinente procurou, com prudencia, acalmar os animos, sendo igualmente desobedecido pelos amotinados.

Em vista disto, o commandante mandou armar uma mangueira e os dispersou a jorros d'agua fria.

Os amotinados recuaram então e, não mais se reproduziram os disturbios.

Hontem, ao entrar no ancoradouro interno o referido vapor, compareceu alli, a policia, maritima, dando as providencias necessarias, declarando o chefe de policia que, em caso de reincidencia, fazia-os desembarcar, castigando-os severamente.

×

Vida Social

Para solemnizar o anniversario natalicio, que hoje passa, de sua irmanzinha Maria Angelita Paes Barretto, remetteu-nos hontem de Olinda o travesso Joãozito 200 *coupons* da ferro carril para a *Liga*.

— Mandou-nos 50 *coupons* para a *Liga* a senhorita Maria R Teixeira, que solennisa assim o anniversario do pequeno Jeronymo Rodrigues.

×

Do delegado da Escada recebeu hontem o sr. dr. chefe de policia um telegramma, pedindo para que fosse vistoriado e ouvido em auto de perguntas no Hospital Pedro II, o individuo João Francisco, victima de um desastre naquelle municipio.

A victima chegou ante-hontem a esta capital, pelo trem das 6 horas da *Great Western*.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57.

— Vaccinações:

O dr. Ladislão Cavalcante vaccinou 1 pessoa.

O dr. Theophilo de Hollanda vaccinou 2 pessoas em domicilios.

Vaccinará diariamente na pharmacia Passos, ás 2 horas

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 4 pessoas na Mattinha.

Vaccinará hoje, em Caxangá, de 10 1/2 ás 2 horas da tarde.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Ladislão Cavalcante visitou os predios ns. 39, 41, 43, 45 e 53, á rua de São Jorge.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 31, 29, 27, 21, 14, 13 e o hotel Bôa Ideia, á rua das Laranjeiras.

O mesmo doutor verificou um caso suspeito de peste no predio n. 7, á rua da Paz

Ordenou a desinfecção dos predios visinhos e interdictou o predio em que se acha o doente.

O dr. Theophilo de Hollanda visitou os predios ns. 28, 40 e 42, á rua Larga do Rosario.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas na Mattinha.

— Intimações:

O dr. Ladislão Cavalcante intimou os proprietarios dos predios ns 53, para caiar e lavar as pinturas; 41, para pintar a porta e janellas da frente e 39, para caiar e concertar a porta da rua, todos no prazo de 30 dias e na rua de São Jorge.

O dr. Theophilo de Hollanda intimou o proprietario do predio n. 28, á rua Larga do Rosario, para enviar as chaves á Hygiene.

Intimou o proprietario do predio n. 42, á mesma rua, para em 15 dias, caiar o 1.º andar.

O dr. Eduardo Wanderley intimou o proprietario do predio n. 13, á rua das Laranjeiras, para em 25 dias, concertar a caixa do apparelho e ladrilhar o quintal.

Intimou o proprietario do predio n. 9, á rua da Paz, para em 48 horas, enviar as chaves á Hygiene.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 10 desinfecções.

VARIAS

Do sr. ministro do interior, recebeu s. exc. o sr. governador do Estado o seguinte telegramma: «Rio, 20 de dezembro de 1905. — Na presente data dirijo-vos seguinte aviso:

Respondendo ao telegramma de 6 do corrente mez declaro-vos que no caso de não se ter feito alistamento ou quando este haja sido annullado, se deverá proceder na epocha da revisão o novo alistamento no respectivo municipio observadas as disposições relativas ao primeiro e constantes do decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904.

Peço deis maior publicidade possivel referido aviso. Cordeaes saudações —*Seabra* ministro do interior.»

×

Pela secretaria da prefeitura foi expedido o edital publicado na secção competente transcrevendo as posturas municipaes, relativas á venda de carnes verdes, tendo sido dirigida uma circular aos fiscaes, recommendando-lhes severa fiscalização do cumprimento das mesmas posturas.

×

Acha-se no exercicio interino de prefeito do municipio de Olinda, o sr. Custodio José da Silva Pessôa.

×

Terminou hontem os seus estudos do 2.º anno de direito, merecendo distinctas approvações, o sr. Rodolpho Garcia, a quem enviamos cumprimentos.

×

A bordo do *Aragon*, deve chegar no proximo domingo, o sr. dr. Affonso Costa, illustre representante deste Estado no congresso federal.

×

No estabelecimento á rua do Rosario n. 44 já se acham expostos os premios da *Gazeta do Natal*, a correr com a loteria federal, de amanhã.

×

Deram-nos hontem o prazer de uma visita, em companhia do sr. dr. Fragoso Filho, sub-secretario da Faculdade de Direito, o festejado violinista Nicolino Milano e o applaudido pianista Alfredo Schiappi, ambos brazileiros e de incontestaveis merecimentos

Pretendem os dous artistas dar brevemente um concerto no Santa Isabel.

Agradecemos-lhes a gentileza.

×

Foi hontem approvado com distincção em todas as cadeiras do 2.º anno juridico o nosso ex-companheiro Fernando Barroca.

Enviamos lhe cordeaes felicitações pelo brilhante acto.

×

Deixou de effectuar-se hontem, nos salões da Faculdade de Direito, a annunciada reunião que promovem diversos alumnos daquelle estabelecimento de ensino superior.

×

Deve regressar hoje ou amanhã de Limoeiro, onde foi visitar seus venerandos progenitores, o virtuoso monsenhor Fabricio, deão da Sé de Olinda.

×

Vindos do norte, desembarcaram hontem do paquete *Manaus* no Recife os srs. drs Pedro de Sá, Aristides Rocha, Clarindo de Oliveira Chaves, J. Burlamaqui e José Lima

Em transito, para o sul, seguiram, no mesmo vapor, o conde de Leopoldina e o tenente Paulo Couto.

×

Deve ficar encerrada na proxima quartafeira a sessão extraordinaria do congresso estadual.

×

Realiza-se hoje, pelas 8 horas da noite, no theatro Santa Isabel, a conferencia politica do sr. dr José Marianno, que se apresenta candidato pelo 1.º districto ao congresso federal.

No palco só será permittida a entrada aos membros do directorio revisionista e aos representantes da imprensa.

×

Partiu ante hontem do Rio de Janeiro o paquete inglez *Aragon*, da companhia Real Mala.

No proximo domingo chegará ao Recife

×

Começaram hontem as ferias forenses estaduaes, que se estenderão até 31 de janeiro do anno proximo.

×

Seguiu hontem para Itambé, afim de presidir uma festa religiosa, o sr bispo d Luiz S exc. deverá regressar a 26 do corrente

×

Seguirá hoje para Ceará e Pará, o vapor nacional *Fortaleza*, da Companhia Paraense.

×

Para Taquaretinga, onde vae passar as férias, segue hoje o academico Apulchro da Assumpção, que acaba de prestar com excellente resultado os seus exames do 2.º anno do curso juridico.

Agradecemos as suas despedidas e desejamos-lhe todas as venturas.

×

Reassumiu ante-hontem o exercicio de seu cargo, a promotoria do Cabo, o sr. dr. Pedro de Mello Cahú, tras-ante-hontem chegado do Rio, convalescido dos incommodos que o fizeram viajar.

×

Hontem, pela manhã, entrou para o ancoradouro interno o vapor nacional *Manáos*, vindo do norte.

Hontem mesmo sahiu para o sul.

×

Regressou para a Parahyba o sr. dr. Miguel Santa Cruz Oliveira, que viera ao Recife a serviço de sua profissão de advogado

×

O dr. juiz seccional mandou inserir na acta da audiencia de hontem um voto de profundo pezar pelo fallecimento do dr. Gabriel Luiz Ferreira, que muito se distinguiu como magistrado na capital federal e que era um cultor emerito das lettras juridicas

×

Com destino a este porto, partiu de S Vicente, a 18 do corrente mez, ás 11 horas e 3/4 da manhã, o paquete inglez *Orissa*, da Companhia do Pacifico.

Amanhã fundeará no lamarão, d'onde seguirá para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia, depois da demora necessaria.

×

Pede-nos o sr. professor Manoel Figueira do Nascimento, da cidade do Cabo, a seguinte rectificação:

«No exame, procedido na escola publica estadual da cidade do Cabo, no dia 4, e publicado no *Diario* de 17 do corrente, os alumnos do 1.º e do 2.º grão foram approvados plenamente.»

×

A' porta da Alfandega devem ser vendidos hoje, á hora do costume, diversas mercadorias constantes do edital que em outra secção publicamos e para o qual pedimos a attenção dos interessados.

×

Tendo passado hontem, ás 5 1/2 horas da manhã, em Fernando de Noronha, o paquete inglez *Thames*, da companhia Real Mala, hoje muito cedo fundeará no lamarão.

Depois da demora necessaria, zarpará para o Rio de Janeiro directamente.

E' gravissimo o estado do jornaleiro Jorge Francisco de Souza, cruelmente espancado pelo proprietario do engenho *Brilhante*, no municipio do Cabo, sr. Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante.

O pobre homem foi aggredido, á noite, dentro de sua casa, pelo perverso patrão, que se fez acompanhar do seu copeiro, de nome Antonio Silva, e de mais outros individuos, entre os quaes José Matheus, antigo morador naquella propriedade.

Apresenta o corpo de Jorge diversos ferimentos produzidos por arma de fogo e cacete.

A policia prosegue nas diligencias a respeito.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. Ladislão Cavalcante.
» 1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

×

Foi remettida hontem para a cadeia desta capital, pelo sr. subdelegado de Santo Amaro das Salinas, a indigente Vicencia Marcellina Lopes, que de ha muito, por negocios de familia, perdêra o uso de suas faculdades mentaes.

×

Teve hontem alta da enfermaria da Casa de Detenção completamente restabelecido, o réo Manoel Elias Ferreira.

MATINAES

Em Buenos-Aires tornou-se geral a prohibição de fumar nos bondes e nos trens.

Não é de agora que a imprensa fluminense levanta protestos nesse sentido. Houve um tempo em que a palavra dos jornalistas produziu fructos. Depois o vicio se alastrou mais forte.

Em S. Paulo já é de praxe reservar os cinco primeiros bancos da frente, nos bondes, ás senhoras ou aos homens que não fumam.

Devia-se adoptar o mesmo aqui. Agora que o prurido da reforma material e de costumes tambem nos vae invadindo, era uma medida de bom gosto deixar de fumar nos bondes e nos trens. Pelo menos, imitar o exemplo de S. Paulo.

Mas, em os nossos bondes, o que se vê? Num vehiculo pequeno e ás vezes abafadiço, homens a fumar grossos charutos, a cuspir para todos os lados, a escarrar com estrepito. E as senhoras, que viajam nesses bondes, são obrigadas a supportar esses vexames que, para algumas, mais melindrosas, constituem verdadeiros tormentos.

O mais notavel é que esse defeito se observa entre cavalheiros de mais fina educação. Os viciosos não indagam se o local é conveniente para fumar, não querem vêr a pessôa que se senta ao lado, se é uma senhora. Elles são mais aborrecidos do que os individuos que abrem o jornal em face do vizinho, ou que batem com os braços e as pernas nos braços e nos joelhos das senhoras. Para estes ha um amúo significativo ou o recurso da desaffronta immediata.

Mas para os fumantes? São cavalheiros da sociedade, com os quaes se tem condescendencias. Mas elles mesmos, pois só falo para os que pódem conhecer a inconveniencia de seus habitos, deviam tomar a iniciativa da abolição de fumar nos bondes e nos trens.

Os portenhos já nos deram o exemplo.

⁂

Outro defeito da massa popular é o escarrar fóra das vasilhas proprias.

Muitas vezes os bondes e os trens causam nojo. Até nas proprias casas de familias ha quem cuspa num tapete fino ou num ladrilho limpo.

Um conversador, com quem trocava impressões a este respeito, disse-me julgando ter encontrado a chave do problema: «Quer vêr como esse vicio desappareceria? Colloque-se nos bondes, nas repartições publicas, nos trens, cartazes com estes dizeres—quem cuspir no chão é um porco—e verá como o máo habito se extinguirá»

E', pois, não só uma questão de hygiene, como um defeito de educação. E os defeitos devem ser extirpados. Lucraria com isto a população.—***

Por motivos de embriaguez, o sr. subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, acaba de mandar dous individuos para a Casa de Detenção.

Chamam-se elles José Justino de Lima e Severino Alexandre Venancio.

×

O BURRO D'«A PROVINCIA».—Manoel Caetano, o moleque *esperto* d'*A Provincia*, que não poupa os cobres dos proprios sobrinhos, o tutor indecente que vive á custa dos tutelados, não quer que o chamemos de zebra. Chamemol-o de burro, em attenção á fama de que elle gosa em Pernambuco.

O burro se occupa apenas em censurar parvamente todas as noticias que o *Diario* publica. Não fôra este recurso e a *Provincia* não teria materia editorial. Querem a prova? As *Folhas de caderno*, que occupam columna e meia d'*A Provincia*, tratam exclusivamente do *Diario*. Sem o querer e sem que precisemos, ella vive a fazer reclamo das nossas publicações. Tambem Maneco só tem este prestimo. Quando apparece qualquer noticia no orgam da rua 15 de Novembro e perguntam quem o seu autor, ninguem aventa a hypothese de que seja Manoel Caetano. «Maneco é muito burro», é o que se diz.

O moleque *esperto* insiste em dizer que ha tempos empregamos o termo *boycottage* impropriamente, como chauvinismo.

Para os leitores verem até que ponto chega a sandice deste lorpa, transcrevemos o que o *Diario* publicou, a 10 de novembro:

PLEBISCITO.—O *Je sais tout* abriu ha tempos um concurso para saber quaes eram os dez personagens mais em evidencia no mundo, excluindo da lista os chefes de Estado

O ultimo numero da popular revista dá o resultado do concurso, tendo enviado votos 11 240 leitores. Eis o escrutinio: 1.º Togo —2.º Edison—3.º Tolstoi—4.º Kuropatkine—5.º Santos Dumont—6.º Coquelin ainé—7.º Gordon Bennett—8.º Rodjestwensksy—9.º Rotschild—10.º Chamberlain.

Com o systema de «bycottage» adoptado pelos francezes, já não é pouco o Brazil figurar em quinto logar com o intrepido navegador dos ares.

Este «systema de boycottage» ha de significar chauvinismo? E porque não, hostilidade, prevenção, que outra coisa não é a represalia?

O moleque *esperto*, surripiador dos cobres dos filhos do fallecido José Maria, teima em dizer que calligraphia exprime somente «a arte de bem escrever». E Candido de Figueiredo, com a «maneira de escrever», nada vale para este burro?

Vê-se que *A Provincia* está nos ultimos espasmos. Tambem a sua caracteristica está traçada indelevelmente: é o refugio de um lorpa e de um *Temerario* ignobil, que se não peja de hombrear com os que o trazem pela rua da Amargura.

× O moleque *esperto* acha que os *Instantaneos*, insertos nesta folha, são «*charges* injuriosas».

A mentira é tão deslavada que nem merece ser rebatida.

O burro, além da ganancia de dinheiro, está atacado de phobia da injuria Hontem achou injuria no termo *demagogo* applicado ao dr. José Rabello. Hoje é com os *Instantaneos*.

×

Pelas 7 horas da manhã de hontem, no Forte do Matto, freguezia do Recife, o menor José Severino de Moraes, de 13 annos de idade, resingando com o seu companheiro José Antonio da Silva, recebeu deste diversas bofetadas.

De repente, porém, lembrou se que trazia no bolço uma *quicé* e, fazendo uso da arma, vibrou-a diversas vezes contra o seu contendor, que da lucta sahiu ferido no braço direito.

Ambos, por serem vagabundos, foram remettidos para a Casa de Detenção, sendo que o offendido, como de direito, foi vistoriado pelos srs. medicos da policia.

ILEGÍVEL

A LAPIS

Rio, 6 de dezembro de 1905

Informa a *Gazeta de Noticias* que o pavilhão que figurou na Exposição de São Luiz, será inaugurado em 6 de julho com a installação, no mesmo edificio, do Congresso Pan-Americano.

E' uma idea feliz, pois, como é sabido, o pavilhão brasileiro causou tal successo na Exposição de S. Luiz pela sua belleza e magnificencia, que desde logo notaveis homens de negocio emprehenderam visitar nosso paiz que, na grandiosa festa do trabalho, havia deslumbrado a America do Norte com a exposição de seus productos, desde ás riquezas naturaes até ás creações da industria.

Foi o pavilhão que incitou a virem ao Brasil os notaveis banqueiros, industriaes e proprietarios americanos, que desejavam conhecer *de visu* nossos copiosissimos recursos naturaes, nossas admiraveis riquezas de solo, os prodigiosos elementos de que dispomos.

Bem lembrado, pois, nada mais natural e justificavel que o esplendido edificio, que tão saliente papel representou no paiz da actividade febril, no paiz em que a electricidade occupa o logar mais importante na vida diaria, no paiz em que a illuminação das casas, o movimento das machinas, a execução dos criminosos, tudo se faz electricamente, sirva de ponto de reunião ao Congresso Pan-Americano, destinado a mostrar que não é sómente o espirito pratico que constitue a grandeza do Novo Mundo, a mostrar que a America tambem se preoccupa com a questão da justiça internacional, do cosmopolitismo.

Infelizmente, como poderes antagonicos um em face do outro estarão o nacionalismo e o cosmopolitismo para complicarem o problema do pan-americanismo, não sómente do pan-americanismo industrial, mas ainda do pan-americanismo baseado sobre a justiça e a solidariedade internacional.

A VARIOLA

EM PA'O D'ALHO

Não é verdadeiro o estado que da cidade de Páo d'Alho pintou hontem, por informações injustas, *A Provincia*, accusando o respectivo prefeito, dr. Severino Montenegro.

O simples bom senso repelle essas accusações.

O dr. Montenegro é um funccionario zeloso e esforçado no cumprimento de seus deveres.

— Estavam escriptas estas linhas quando fomos autorisados pelo sr. dr. João Baptista de Oliveira, juiz de direito d'aquella comarca, a tornar publico que a prefeitura de Páo d'Alho tem envidado todos os esforços para debellar a epidemia das variolas, havendo já despendido para mais de quatro contos de réis, estando alli montado um hospital, fornecido regularmente de remedios e alimentos aos atacados que são indigentes.

— Ainda a esse proposito, recebemos, á ultima hora, do sr. dr. prefeito de Páo d'Alho a seguinte carta, que confirma o que acima está dito:

«Recife, 21 de dezembro de 905. Sr redactor.—Cordiaes saudações.

Deparando n'*A Provincia* de hoje, um local referente á epidemia de variola que grassa na cidade de Páo d'Alho, sinto-me na obrigação de contestal-a em todos os seus pontos. Diz o informante d'*A Provincia* que por iniciativa particular foi alli estabelecido um hospital para recolher indigentes acommettidos da peste e que dos 33 que n'elle derão entrada nos ultimos 10 dias, falleceram 21 á mingua de recursos! Primeira falsidade; o hospital é mantido pelos cofres municipaes, e isto desde março do corrente anno e não por particulares, já se tendo gasto avultada quantia com a sua manutenção. O tratamento dos enfermos no hospital é o melhor possivel, como bem demonstra a porcentagem da mortalidade, pois dos cento e muitos que alli entrarão, falleceram apenas 26 ou 27. Accrescenta o informante, segunda falsidade, que eu, apesar de já ter tido variolas (*quod Deus me averiat*) abandonei a cidade, receioso do mal. Com certeza o calumniador que informou *A Provincia* é myope, pois semanalmente compareço 2, 3 e mais vezes á prefeitura. Finalmente muito desejaria que o informante declinasse o nome da pessôa que fazendo-me reclamações sobre o estado sanitario da cidade, recebera de mim a resposta de que, não sendo medico, nada tinha a fazer. Terminando, sr. redactor, posso assegurar que a prefeitura tem tomado todas as providencias á seu alcance e que a epidemia está felizmente prestes a acabar.

Com a publicação desta muito grato será o amigo attento e obrigado.—*Severino Montenegro*.»

×

O JAPÃO NAVAL. — Das lições da ultima guerra resultou para os entendidos em questões navaes que os grandes cruzadores couraçados são quasi equivalentes aos couraçados de linha. Em consequencia disso, o novo programma naval do Japão comprehenderá quatro a cinco cruzadores de grande tonelagem com um poderoso armamento. Tambem será augmentada a flotilha das contra-torpedeiras.

×

ALMA RELIGIOSA

Os associados do Coração de Jesus e os devotos de N. S. do Carmo pretendem realisar no dia 7 do mez de janeiro vindouro uma romaria ao morro da Conceição, no Arraial, partindo do seu convento no Recife, pela manhã cedo.

✠ A missa de Natal que todos os annos é celebrada, á meia noite, na matriz do Corpo Santo, este anno terá lugar na Igreja da Madre Deus, por se achar em obras aquelle templo.

×

DELEGACIA FISCAL

Reuniu-se hontem, em sessão ordinaria, a junta da fazenda federal, presentes o dr. Lemos Duarte, delegado fiscal interino o major Monteiro Pessôa, servindo de contador, e o dr. Gonçalves de Mello, procurador fiscal, tendo sido submettido á sua deliberação o seguinte expediente:

Requerimento de Maria Campello Temporal, pedindo pagamento dos dias a que tinha direito o finado Antonio Carneiro Rodrigues Campello, como fiel de armazem da alfandega.—Mandou-se effectuar o pagamento;

Officio da alfandega n. 540 remettendo uma petição da *Great Western* dirigida ao sr. ministro da fazenda sobre a restituição de 1:707$240.—Encaminhou-se;

Officio da alfandega n. 541 remettendo uma petição da *Great Western* dirigida ao sr. ministro da fazenda sobre a restituição de 472$800.—Encaminhou-se;

Requerimento de Taciano Romulo Theodoro de Macedo, ex-escrivão da collectoria de Itamaracá e Iguarassú, pedindo baixa na sua fiança e entrega de caderneta caucionada ao seu fiador, em vista do julgamento do tribunal de contas.—Mandou-se dar baixa na fiança, entregando-se a caderneta ao seu proprietario e officiando se á caixa economica;

Recurso do syndicato agricola de Serinhaem e Rio Formoso.—Deu-se provimento ao recurso para todos os effeitos legaes;

Processo de meio soldo e monte-pio de d. Izabel Pires de Brito, viuva do capitão do 14.º batalhão, Manoel Lopes de Brito. — Arbitrou-se provisoriamente a pensão, submettendo-se o processo ao julgamento do sr. ministro da fazenda;

Auto de infracção do regulamento n. 3622 de 26 de Março de 1900 contra Fonseca Nunes & C., lavrado pelo dr. Alfredo Odilon Duarte — Negou-se provimento ao recurso do despacho do sr. inspector da alfandega para o fim de ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos;

Recurso de J. Ferreira sobre multa por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 2742 de 17 de Dezembro de 1897.—Negou-se provimento ao recurso para o fim de ser mantida a decisão do sr. inspector da alfandega por seus fundamentos;

Processo de reivindicação de parte da pensão de d. Urania Ramos Neves.—Deferiu-se para o fim de ser paga integralmente a pensão.

×

Da Casa de Detenção seguio hontem para o Hospicio de Alienados o louco Antonio Amaro dos Santos Sant'Anna, que vae submetter-se ali ao devido tratamento.

×

Collegio Orphanologico S. JOAQUIM

Eis o resultado dos exames dos alumnos do curso primario:

V CLASSE

Ernesto Primo da Costa, Manoel d'Assumpção C. Branco e Thomaz Fernandes da Silva distincção; Claudio da Silva Campos, Corbiniano O. de Mello Monteiro, Heraclides Callado, Januario Francisco Soares, Joaquim do Nascimento Bezerra Britto, José de Arruda e Silva, José Correia Albuquerque Barros, Lafayette Cesar Coutinho, Octacilio Coriolano e Theobaldo Marquez Gama plenamente; Francisco Raymundo, João Ubaldo de Miranda, José Nunes Guimarães, Manoel Luiz de França, Olavo Esteves Alves e Virgilio Marques Gama simplesmente. Reprovados 5.

IV CLASSE

João Alexandre Vieira, Cicero José Florino distincção; Arnaud d'Assumpção Castello Branco, Augusto José de Souza, João José da Silva Barretto e Ladislau Coelho plenamente; Agostinho Gomes de Oliveira, Bernardino Joaquim de Senna, Clodoaldo Alves, Domingos Soares, Esmeraldino Carneiro, Glodomiro Paredes, José Eurico da Silva, José Ferreira Reis, José Francisco Ferreira, José Maximiniano Bezerra, José da Rocha Wanderley, Luiz Alves Menezes, Manoel Genuino da Silva, Oscar Guimarães Paiva, Oscar Justino da Silva e Nereu Pessôa Guerra simplesmente. Reprovados 13.

III CLASSE

Arnaldo Ernesto Alvares, Esmeraldino Castello Branco, Henrique Dacio Pereira Baptista e Odilon Lopes da Silva distincção; José Bezerra Cavalcante, José de Barros Lima, José Luiz de Barros, José Maria Barretto, Mario Moneta e Cyrillo José plenamente; Alvaro dos Reis Annes, Antonio da Costa, Cicero João da Silva, Gaspar de Andrade, Horacio José de Souza, Ildefonso Paiva, José Faustino da Silva, João Gualberto Fortuna, Julio Oscar Branco, Manoel Soares Bezerra, Octavio Guimarães Paiva, Graciano Ferraz dos Reis e Raul Cavalcanti simplesmente. Reprovados 3.

II CLASSE

Mario Romulo de Almeida Nascimento, Luiz de Almeida Couceiro, João Baptista da Silva e José Nunes Carneiro distincção; Adelino B. da Silva Guedes, Alcebiades Cavalcante Guimarães, Alfredo Leitão de Mello, Carlos Leandro da Silva, Estanislão Alves Barbosa, Francisco José Ferreira, José Rangel Campina, José Luiz de Ramos, Leovigildo Alves da Silva, Oscar Armando da Silva, Severino Ramos de Oliveira e Severino Martins plenamente; Antonio Ignacio dos Santos, Jumercindo de Barros, Ignacio Esteves Alves, Jorge Galvão, José Ponciano da Silva, José Maria Lima, Luiz S. Oliveira Alvim, Luiz de Andrade, Martinho Diogo, Milton Correia de Araujo, Orlando Uberajara, Severino Nunes da Silva e Carlos Nunes Vieira simplesmente. Reprovados 6.

I CLASSE (4.ª SECÇÃO)

Antonio Cavalcante Lins plenamente; Antonio Augusto do Ramos Lopes, Alberto Apollonio, Custodio Araujo, Eduardo Celestino, Homero Manoel Luiz, Herculano, João dos Reis Annes, José Soares Bezerra, José Raphael, Julio Olimpio, Luiz de França Moura, Leonardo B. Cavalcante, Leopoldo, Manoel Ribeiro, Milton Mariz, Pedro Augusto de Carvalho, Severino Marques de Mello e José Themistocles simplesmente. Aproveitamento 4.

1.ª CLASSE (3.ª SECÇÃO)

Adolpho de Castro Menezes e Manoel Isidoro Bezerra distincção; Alvaro Bezerra, Archimedes Cavalcante, Aurelio, Juventino Paes Barretto e Sansão Vieira plenamente; Dionysio, Joaquim Soares Bezerra, José da Silva Monteiro e Oscar Baptista dos Santos simplesmente. Aproveitamento 4.

I CLASSE (2.ª SECÇÃO)

Algiberto do Monte Cabral e Elpidio do Monte Cabral distincção; José Thomaz de Aquino, José Amarinho e Severino plenamente: Alcides dos Anjos Lopes, Estevão, Faustino João, João Estevão dos Santos, João dos Santos, João Falcão, Joaquim Antonio do Nascimento, José Maria Barretto, Manoel Claudino Gonçalves, Manoel Gonçalves Gouveia, Paulo Ferreira, Romeu José Antonio, Severino Roberto, Silvino José da Silva e Luiz de França Marinho simplesmente. Aproveitamento 16.

Classe infantil 48 alumnos. Nota de aproveitamento 24.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

2.º ANNO

Fernando Barroca, distincção em todas as cadeiras.

Rodolpho Garcia, distincção em direito internacional e plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

Bartholomeu Anacleto do Nascimento, simplesmente grão 1 em direito constitucional, 2 em civil e plenamente grão 6 em internacional

José Vinagre, simplesmente grão 4 em direito constitucional, 5 em civil e em internacional.

João Alves Borges, simplesmente grão 1 em direito constitucional e em civil e 2 em internacional.

Antonio Ignacio de Barros Ribeiro, simplesmente grão 1 em direito constitucional e em civil e 2 em internacional.

Lindolpho Cesar Monteiro, simplesmente grão 1 em direito civil e plenamente grão 6 em internacional.

Manoel Vicente Ferrer Junior, simplesmente grão 1 em direito constitucional e civil e plenamente grão 6 em internacional.

Paulo André Dias da Silva, plenamente grão 6 em direito constitucional, 8 em civil e 9 em internacional.

Pedro Elysio de Macedo França, simplesmente grão 1 em direito constitucional e civil e plenamente grão 6 em internacional.

3.º ANNO

Durval Delphino de Brito, distincção em todas as cadeiras.

Marcilio Dias Tavares Barretto, simplesmente grão 4 em direito civil e commercial e plenamente grão 6 em criminal.

Severino Coutinho Alves Barbosa, simplesmente grão 1 em todas as cadeiras.

Eurico Lustoza, simplesmente grão 5 em direito commercial e criminal e plenamente grão 6 em civil.

Manoel Deodato Henrique de Almeida, simplesmente grão 1 em civil e criminal.

Reprovado em commercial 1.

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. major Joaquim Carneiro de Mendonça, do 27º batalhão de infantaria

Ronda menor um subalterno do 40.º batalhão.

Dia ao quartel general o amanuense Araujo Cesar.

Guarnição:

O 14 dará a guarda do hospital com o reforço e as ordenanças para o quartel-general e a auditoria de guerra; o 27º a guarda da delegacia sendo o official do 14º; o 34º a da caixa e o 40º a guarda da alfandega e as ordenanças para o sr. general.

Uniforme n. 7.

NOTAS AVULSAS

Foi nomeado o sr. alferes Miguel Minervino de Moraes, escrivão do inquerito policial, do qual é delegado o sr. capitão José da Costa Villar Filho.

— Foram entregues com os respectivos diplomas ao 34 batalhão, as medalhas conferidas por decreto de 30 de novembro de 1904 ao alferes Horacio Alves da Silva e pelo decreto de 10 de maio deste anno ao alferes Antonio Padilha;

Ao 27º a medalha conferida ao alferes João Cavalcante Tavares de Mello e por procuração do alferes Decio Austero de Carvalho foi entregue a sua medalha ao alferes Henrique Vicente de Moura.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo n. 12 e as praças 25, 24 e 23.

Dia á companhia o cabo n. 17.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 1 a 15 de dezembro de 1905.

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 736, entraram 282, sairam 211, falleceram 43 existem 764.

PORTARIA.—Sala do banco:
Doentes receitados na secção medica 754.
Idem, idem, idem, ophtalmologica 300.
Idem, idem, idem, odontologica 120.

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 15, entraram em tratamento 2, completaram o tratamento 10, existem em tratamento 7.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a Sala do Banco, além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa 1518.

HOSPICIO DE ALIENADOS—Existiam 452, entraram 22, sairam 11, falleceram 5, existem 458.

AZYLO DE MENDICIDADE—Existiam 510, entraram 20, sairam 10, falleceram 6, existem 514.

HOSPITAL DOS LAZAROS—Existiam 110, entrou 1, sairam 2, falleceu 0, existem 109.

HOSPITAL SANTA AGUEDA—Existiam 70, entraram 33, sairam 38, falleceram 19, existem 46.

COLLEGIO S. JOAQUIM—Existiam 274, entrou 0 sairam 0, existem 274.

COLLEGIO DAS ORPHÃS: Existiam 216 entraram 4, sahiu 1, falleceu 0 existem 219.

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento: existiam 209, entrou 0, sahiram 0, existem 209.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 82 meninos e 106 meninas, entrou 1 menina, falleceram 2 meninos e 2 meninas, existem 80 meninos e 105 meninas, total 185

AZYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 25 meninos 25 meninas, existem 25 meninos e 25 meninas; total 50.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento, 6, entraram 3, completaram o tratamento 6, existem em tratamento 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa o n. 12, anno IV do *Boletim Salesiano*, que se publica em Turim.

Traz referencias especiaes e honrosas ao *Collegio Orphanologico S. Joaquim*, desta cidade.

O summario da excellente revista, numero que corresponde ao mez de dezembro corrente, é o seguinte:

«O grande perigo do seculo XX. Espirito de d. Bosco na educação. O representante do successor de d. Bosco na America. Missões: Matto Grosso, Colombia. Culto de Nossa Senhora Auxiliadora. Graças de Maria Auxiliadora. Noticias de aquem e de alem mar, Portugal, Officinas de S. José. As ferias dos nossos alumnos— Brazil, Nictheroy, Anniversario natalicio do sr. director— Bahia, Lyceu do Salvador— Pernambuco, Orphanato de S. Joaquim— Matto Grosso, Festa do Sr. Bom Jesus, Collação de grãos. Necrologia: d. Maria de Jesus Souza Alvim—Condessa de Azambuja. Historia do Oratorio.»

— Do sr. Augusto Franco, recebemos hontem um folheto contendo um ensaio biographico e politico do dr. João Pinheiro, candidato á presidencia de Minas, trabalho do festejado homem de lettras mineiro sr. Augusto Franco, autor de diversas obras já conhecidas e muito apreciadas.

Confessamo-nos agradecidos pela offerta.

— Temos sobre a mesa o n. 11, anno VII, da *Revista Militar*, que se publica no Rio.

Traz o seguinte summario:

«Estudos suggeridos pela leitura do projecto de organização da carta geographica do Brazil, pelo coronel Trompowsky.

Viação Brazileira (continuação), pelo coronel Manoel Gonçalves Campello França.

Os generaes do exercito brazileiro (continuação), pel capitão Pretextato Maciel.

Organizações do exercito brazileiro (continuação), pelo capitão Melchisedech de Albuquerque Lima.

Revista da imprensa estrangeira.

Escolas do exercito.»

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Clementina Moreira, filha do sr. Joaquim Moreira da Silva;

a pequenita Maria Angelita, filha do sr. dr. Francisco Xavier Paes Barretto;

o sr. Victor Augusto da Silva, auxiliar do commercio.

o sr. Antonio Luiz Martins Rosas, empregado na Casa de Detenção.

DESAPPARECIDOS

Victimada por uma meningite, finou-se hontem ao meio dia a senhorita Laura Ipencer Netto Cavalcante, dilecta filha do sr. José do Rego Cavalcanti Silva, 1.º official da secretaria do Senado e da exma. sra. d. Amelia Netto do Rego Cavalcanti, professora estadual.

Tinha 18 annos de idade a extincta, que era dotada de excellentes qualidades e estimadissima.

O enterro teve logar hontem mesmo, ás 5 1/2 horas da tarde, sendo o corpo da inditosa senhorita sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

Apresentamos aos desolados pais as nossas condolencias.

N. 110—206.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1905

2041 15:000$000 | 20403 500$000
23065 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4475 | 14496 | 19102
7693 | 18071 | 28812

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

641 | 23619 | 25576
14580 | 24009 | 26658

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

912 | 7568 | 13827 | 18916 | 22638
2954 | 11657 | 14483 | 19775 | 28862

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

2042 | 2044 | 2046 | 2048 | 2050
2043 | 2045 | 2047 | 2049 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

23061 | 23063 | 23066 | 23068 | 23070
23062 | 23064 | 23067 | 23069 | .....

APPROXIMAÇÕES

2040 100$000 | 23064 20$000
2042 100$000 | 23066 20$000

Os numeros terminados em 41 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000 excepto os termidados em 41.

×

4.ª LOTERIA DO PLANO 2 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1905

55306 12:000$000 | 47066 500$000
46859 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1073 | 16599 | 49049
15142 | 28635 | 49076

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3524 | 28316 | 31494 | 64655
9516 | 30231 | 52548 | 56668

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de dezembro de 1905:

J. W. de Medeiros & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 130$800 pelos reparos feitos nos moveis da bibliotheca publica, descriptos na conta que juntaram, durante o mez de novembro proximo findo.—Nesta data autorizo o pagamento.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar a conta que juntou na importancia de 10$700 de fornecimento d'agua no trimestre de julho a setembro deste anno, a bibliotheca publica.—Nesta data autorizo o pagamento.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 9$998, importancia do gaz consumido na illuminação interna da bibliotheca durante o trimestre de julho a setembro do corrente anno, como da conta que juntaram.—Nesta data autorizo o pagamento.

Alexandre Braga, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos de ordem do sr. dr. chefe de policia para o novo edificio onde vae funccionar a repartição central da policia, como da conta que juntou na importancia de 1:000$000.—Nesta data autorizo o pagamento.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de dezembro de 1905:

Arnald Murillo e outros e Maria Ignez dos Santos.—Informe a 1.ª secção.

Moreira Lima & C.ª e Antonio Netto.—Informe a 3.ª secção.

Lino de Oliveira & C.ª e Amorim Fernandes & C.ª.—Restitua se.

D. R. da Silva Maia e Loureiro Barbosa & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Alves de Britto & C.ª—Informe a 3.ª secção.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de dezembro de 1905:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos para o expediente da secretaria da industria.—Attendidos nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

— Despachos do dia 20:

Manoel Clementino Correia de Oliveira contractante dos reparos do edificio da bibliotheca publica, pedindo pagamento do certificado junto.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta junta pelo consumo d'agua nos fornos.—Attendida, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

José Caetano de Barros, pedindo pagamento de reparos que fez no predio n. 67 á rua da Aurora.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Antonio Francisco Pereira, pedindo pagamento da reconstrucção de uma baia para tratamento de animaes pertencentes ao esquadrão de cavallaria do Estado.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de dezembro de 1905:

Amelia de Almeida Costa, proprietaria do predio sito á rua 15 de Novembro n. 55, pedindo a retirada de apparelhos da companhia Recife Drainage, visto estar reconstruindo dito predio.—Informe a directoria das obras publicas

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—N. 278.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de dezembro de 1905.

Illm. sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 20:

A' minha ordem, Manoel Velho e Jovelina Maria de Sant'Anna, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Francisco da Cruz, Oscar Gabriel Moreira e Aprigio Gabriel Moreira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Vista, José Justiniano de Lima, conhecido por «Caboclinho Pardo» e Severino Alexandre Venancio, por embriaguez; Manoel Luiz da Silva, por uso de armas prohibida.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, João Ferreira dos Santos, como gatuno.

— Ante-hontem ás 8 horas da noite o soldado do 14. batalhão de infantaria João Edeltrudes de Lima, em companhia de outro tambem do exercito aggrediu as praças de policia Antonio Feliciano de Moraes, que se achava de sentinella ao Thesouro do Estado e a de nome José Miguel da Silva que recebeu dois ferimentos praticados por um daquelles soldados.

O offendido recolheu-se ao hospital Pedro II onde foi vistoriado e está em tratamento, tendo sido iniciadas as respectivas diligencias

— Communicou-me o provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife em officio de 19 do corrente que no dia anterior falleceu no Hospicio de Alienados o criminoso João de Farias Costa que se achava ali em tratamento.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Belem de Cabrobó, em officio de 23 de outubro ultimo que no dia 21 do mesmo mez, capturou e fez recolher a cadeia dali o criminoso João Leite de Azevedo, pronunciado no art. 330 n. 4, combinado com o art. 21 §§ 1º, 3 e 4º do codigo penal

— O delegado de policia, do municipio de Taquaretinga participou-me em officio de 5 do corrente que na mesma data em companhia do promotor publico respectivo visitou a cadeia dali encontrando 4 detentos sendo: 2 pronunciados e 2 indiciados que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

Expediente do dr. secretario geral do Estado do dia 24 de outubro de 1905

Officio:

Ao exm. sr. desembargador governador do Estado. — Tenho a honra de participar-vos que reassumi, hoje, o exercicio do cargo de secretario geral deste Estado.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e subida consideração.

Expediente do sr. director

Officio:

N. 980—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 20 de setembro ultimo, o sr. dr. secretario geral do Estado considerou sem effeito a de 13 do mesmo mez, pela qual foram removidos os professores João Sezino dos Santos Bezerra e Severino Marques de Souza, este da cadeira de Bom Conselho e aquelle da do Rio Formoso.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1905.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Transmittindo-vos cópia do officio n. 511. do dr. chefe de policia, de 19 do corrente mez, com referencia ao sentenciado appellado Severino Soares da Silva, recolhido á Casa de Detenção desta capital, peço que me presteis as necessarias informações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, ao dia 25 de outubro de 1905.

Officios:

N. 981—Ao engenheiro chefe do districto telegraphico do Recife.—Rogo que providencieis no sentido de serem expedidos, pela Repartição dos telegraphos, no Rio, os telegrammas dirigidos pelo deputado dr. Julio de Mello ao dr. Elpidio de Figueiredo, secretario geral deste Estado, cobrando-se opportunamente a respectiva importancia.

— N. 982—Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que solicitou o dr. director da Escola livre de Engenharia, em officio de 23 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de ser recolhida á Delegacia fiscal do Thesouro Federal, a quantia de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$000), consignada no art. 2.º § 63 do orçamento em vigor, como auxilio áquella Escola, para pagamento ao fiscal do governo federal junto ao mesmo estabelecimento.

— N. 983 — Ao dr. delegado fiscal do Thesouro Federal. — Communico-vos, para os devidos fins que, attendendo ao que solicitou o dr. director da Escola livre de Engenharia, em officio de 23 do corrente, acabo de providenciar no sentido de ser recolhida a essa Delegacia a quantia de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$000), consignada no art. 2.º § 63 da lei do orçamento vigente, para pagamento dos fiscal do governo federal junto á mesma Escola.

— N. 984 — Ao dr. director da Escola livre de Engenharia. — Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores participou-me, em officio n. 1.756, de 13 do corrente, que o decreto n. 5.709, de 9 do mesmo mez, declara subsistir para essa Escola a equiparação concedida á Escola de Engenharia deste Estado, pelo decreto n. 3.022, de 3 de outubro de 1898.

Outrosim, cumpre que providencieis no sentido de ser regularizado o patrimonio dessa Escola, visto não ter sido ainda recebida naquelle Ministerio a indispensavel certidão, provando que as 50 apolices constitutivas do referido patrimonio estão averbadas na caixa da amortização, com a clausula de inalienabilidade.

— N. 985—Ao mesmo. — Accusando o recebimento de vosso officio datado de 23 do corrente, tenho a dizer-vos que acabo de providenciar no sentido de ser recolhido á Delegacia fiscal do Thesouro Federal o auxilio de tres contos e seiscentos mil réis (3.600$000), de que trata o art. 2.º § 63 do orçamento vigente, para pagamento do fiscal do governo federal junto a essa Escola, ficando assim satisfeita a vossa requisição.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1905.

Officios:

N. 986—Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que solicitou, em officio de 29 de setembro deste anno, o director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, e tendo em vista a informação prestada em 24 do corrente pelo respectivo fiscal, recommendo que providencieis no sentido de ser devidamente escripturada e paga ao referido director, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 18 do orçamento de 1904 a 1905, a quantia de um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250$000), proveniente da subvenção concedida ao mesmo Lyceu, correspondente ao semestre de janeiro a junho deste anno, uma vez que não é o caso de caducidade, como opinou o dr. director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 132, de 18 deste mez, visto ter sido o pagamento de que se trata requerido em tempo opportuno.

— N. 987—Ao dr Gennaro Lins de Barros Guimarães.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 14 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do governo federal junto á Escola livre de Engenharia deste Estado, para o qual fostes nomeado por portaria do sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, datada de 9 deste mez.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— N. 988—Ao sr. Layette Lemos, 1.º secretario da Officina Litteraria Martins Junior. - Accusando o recebimento de vosso officio datado de 25 do corrente, cumpre-me agradecer as manifestações que me são feitas por essa sociedade.

Retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

— N. 989—Ao sr. Julius W. Schsten.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 23 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido a direcção do real consulado dos Paizes Baixos, neste Estado.

Directoria Geral das Obras Publicas do Estado de Pernambuco

(*Conclusão*)

Art. 104. Nenhum contractante ou empreiteiro terá direito á indemnisação por perdas avarias ou damnos.

Não são comtudo comprehendidos nesta disposição os casos de força maior, devidamente provados, a juizo do Secretario Geral do Estado, comtanto que, no praso maximo de quinze dias, contados do acontecimento que determinou o caso de força maior tenham sido communicados por escripto pelo contractante ou empreiteiro ao Director Engenheiro ou Chefe do Districto.

Art. 105. Nenhum contractante ou empreiteiro poderá transferir o respectivo contracto, no todo ou em parte, nem associar-se a outra pessôa, sem previo consentimento do Governo.

Art. 106. Serão feitas a custa do contractante ou empreiteiro todas as despesas com o serviço e objectos necessarios ao estaqueamento, marcação e medição das obras.

Art. 107. Quando os engenheiros presenciarem que existem nas obras vicios de construcção ou infracção das disposições do contracto, ordenarão quer em curso de execução, quer antes do recebimento provisorio, a demolição e a reconstrucção das obras presumidas viciadas. As despesas resultantes desta verificação ficarão a cargo dos contractantes ou empreiteiros si se verificar o fundamento da suspeita, e correrão por conta do Estado si se reconhecer a improcedencia della.

Art. 108. Será a obra considerada em abandono quando o contractante ou empreiteiro, findo o praso marcado em seu contracto para inicial-a, não tenha começado os trabalhos ou quando sem auctorisação do Director Engenheiro Chefe suspendel-os por espaço de tempo, igual ao marcado para iniciar o serviço. N'estes casos intimar-se-á o contractante ou empreiteiro, sob pena de rescisão, a dar andamento aos trabalhos dentro de um praso que lhe fôr marcado, nunca maior do que o do inicio, não ficando, porem, o contractante ou empreiteiro isento da multa em que incorrer pelo abandono da obra.

Art. 109. A intimação a que se refere o artigo antecedente será feita em officio registrado, assignado pelo Director Engenheiro Chefe, ou na falta deste meio, em edital publicado na folha official e em duas folhas de maior circulação da Capital, por tres dias consecutivos, considerando-se intimado o contractante ou empreiro no fim deste ultimo praso.

Art. 110. Nenhuma alteração será feita nos preços estipulados no contracto ainda que se dê allegação justificada, por qualquer das partes de alta ou baixa de preços de mão de obra ou de materiaes.

Art. 111. O contracto pode ser rescindido no caso de morte do contractante ou empreiteiro, quando, no praso de vinte dias, contado do dia do fallecimento os herdeiros não communicarem que tomam sobre si o cumprimento de suas clausulas. N'este caso a obra feita e o material existente serão pagos aos herdeiros pelos preços da adjudicação, com abatimento de dez por cento a titulo de indemnisação pela cessação dos trabalhos da obra.

Art. 112. No caso de fallencia do contractante ou empreiteiro será o contracto rescindido sendo a obra feita e o material existente pagos pelos preços da adjudicação a quem de direito, com o abatimento do artigo anterior.

Art. 113. Sempre que a rescisão fôr imposta com pena ao contractante ou empreiteiro só terá elle direito a quantia em que importarem os trabalhos executados e os materiaes que puderem ser aproveitados pelos preços da adjudicação. A rescisão nestes casos será sempre imposta com perda em beneficio do Estado, da caução e das quantias retiradas como garantia da fiel execução dos contractos.

Art. 114. Não terá o contractante ou empreiteiro direito ao pagamento de quantia alguma, a titulo de indemnisação das despesas feitas, quer com a compra de utensis, quer com trabalhos preparatorios para execução da obra, si a rescisão fôr imposta como pena. No caso contrario, porém, isto é, quando o contractante ou empreiteiro não tiver dado causa a rescisão, o Governo indemnisará de todas as despesas que houver rasoavelmente feito para a continuação do contracto. Ao pagamento precederá a avaliação do engenheiro feita pelos preços do orçamento que tiver servido de base á arrematação, reduzidos em proporção do abatimento que tiver havido pelo contracto.

Art. 115. As obras serão acceitas provisoriamente depois de concluidas e examinadas pelo engenheiro. O recebimento provisorio imposto para o contractante ou empreiteiro a exoneração de qualquer responsabilidade, por infracção do contracto no decurso da execução das obras, não o isentando, porem da responsabilidade pela má execução destas, verificadas no recebimento definitivo ou antes.

Art. 116. Dentro de um mez depois de recebida a communicação escripta do contractante de estar a obra concluido, deverá o Director Engenheiro Chefe ter providenciado para o seu recebimento provisorio. Si o não tiver feito o contractante ou empreiteiro o communicará para os devidos effeitos ao Secretario Geral do Estado. Si da data do recebimento da communicação escripta feita ao Director Engenheiro Chefe, houver decorrido praso igual áquelle em que o contractante ou empreiteiro é obrigado a conservar a obra, sem que tenha sido feito o exame desta e realisado o seu recebimento, cessará sua responsabilidade. Cessará igualmente a responsabilidade si, decorrido um mez depois de recebida a communicação escripta de haver terminado o praso para a conservação das obras, não proceder a Repartição aos devidos exames para o recebimento definitivo.

Art. 117. Depois de recebidas as obras definitivamente serão os contractantes ou empreiteiros obrigados a conserval-as em perfeito estado por praso fixado de accôrdo com o § 4.º do artigo 96. Findo este praso e estando as obras em perfeito estado o Chefe do districto onde ellas tiverem sido executadas o communicará ao Director Engenheiro Chefe, o qual mandará lavrar o termo de recebimento definitivo para ser assignado com o contractante ou empreiteiro e remettido ao Secretario Geral do Estado com o respectivo attestado.

Art. 118. O contractante ou empreiteiro deverá assistir ao recebimento provisorio ou definitivo das obras que executar ou nomear procurador para o representar e assignar o termo de recebimento. Para esse fim o Chefe do districto onde ellas tiverem sido executadas designará em ordem do serviço, com antecedencia de tres dias pelo menos, o dia e hora em que o acto deve ter logar e nesse dia procederá ao exame das obras, mesmo á revelia do contractante ou empreiteiro, si este não comparecer, o que será mencionado no termo do recebimento definitivo.

Art. 119. Si decorridos dois terços do praso para conclusão das obras, não houver serviço equivalente á metade do contractado assim como no caso de suspensão dos trabalhos o Director Engenheiro Chefe intimará por escripto o contractante ou empreiteiro para lhes dar maior andamento ou activo impulso dentro de um praso determinado e segundo os meios que indicar.

Si findo o praso marcado, não tiver o contractante ou empreiteiro obedecido á intimação poderá o contracto ser rescindido, e neste caso os serviços até então executados serão avaliados pelo preço do orçamento, com o desconto proporcional ao abatimento feito no acto de arrematação e serão as obras concluidas pelo modo que fôr mais conveniente, perdendo o contractante ou empreiteiro em favor do Estado as cauções e retenções que tenham sido feitas em pagamento anteriores.

Art. 120. Todo o contractante ou empreiteiro estrangeiro intender-se-á ter tomado o compromisso de não recorrer ao Governo de sua nação sobre qualquer duvida que houver na execução de seu contracto, sujeitando-se, como os nacionaes, á decisão unicamente dos tribunaes do paiz.

Art. 121. As duvidas ou contestações que se suscitarem entre o contractante ou empreiteiro e o Director Engenheiro Chefe sobre a intelligencia e cumprimento do respectivo contracto e das obrigações contrahidas, serão resolvidas pelo Governo do Estado.

Art. 122. Não será acceita reclamação alguma sobre execução de contractos que não fôr apresentada antes de lavrado o termo de recebimento definitivo das obras, ou antes do dia para este fim marcado pelo Chefe do districto si o dito termo fôr lavrado com declaração de que o exame foi feito á revelia do contractante ou empreiteiro por não ter a elle comparecido.

Art. 123. Nos contractos para conservação das estradas deve-se obrigar o contractante:

§ 1.º A prevenir a formação de atoleiros, consolidar o terreno por meio de camadas de cascalho, pedras quebradas, areia, entulhos e fragmento de tijolos de obras demolidas, residuos de combustão de carvão de pedra ou qualquer outro material que a isso se preste.

§ 2.º A fazer desapparecer as depressões e os sulcos que o transito e as aguas produzirem no leito da estrada.

§ 3.º A manter perfeitamente desobstruidos os fossos, boeiros, valletas e os vãos das pontes e pontilhões.

§ 4.º A abahular o leito das estradas nas varzeas e estabelecer os exgottos necessarios para que as aguas não atravessem a estrada fóra dos logares para esse fim destinados.

§ 5.º A conservar o talude das cavas e abrir valletas onde se tornarem necessario.

§ 6.º A remover do leito da estrada quaesquer obstaculos ao transito, como madeiras, terras desmoronadas, pedras, etc.

§ 7.º A fazer os roçados que forem necessarios em capoeiras e arvores finas que possam com o vento cahir sobre a estrada em uma largura de quatro metros pelo menos para cada lado. Não deverá, porém, abater as grandes arvores que possam dar sombra e sim cortar algum galho que com o vento possa quebrar-se e cahir sobre a estrada;

§ 8.º A reparar com promptidão quaesquer estragos occasionados pelas chuvas.

§ 9.º A manter em bom estado de conservação, fazendo os pequenos reparos que forem necessarios, nos boeiros, calçadas, valletas, soalhos e varandas das pontes e pontilhões;

§ 10. A fazer enterrar os animaes que forem encontrados mortos na estrada ou em suas immediações.

§ 11. A fazer quaesquer outros serviços tendentes a conservação da estrada que lhe forem exigidos pelo Director Engenheiro Chefe.

§ 12. A apresentar mensalmente attestado do Chefe do Districto para provar que no mez anterior a estrada teve constante conservação.

Art. 124. Si houver conveniencia de executar-se por administração no local ou proximidade dos trabalhos, confiados ao contractante ou empreiteiro, obras quaesquer previstas ou não nos orçamentos e nas tabellas de preços dos contractos, o Director Engenheiro Chefe as poderá mandar assim executar, devendo o contractante ou empreiteiro fornecer o pessoal, ferramenta e os apparelhos necessarios que forem requisitados pelo chefe do respectivo districto. O pagamento neste caso será feito directamente ao pessoal que a elle tiver direito pelo Thesoureiro-Pagador, mediante folha organisada pelo Chefe do districto e devidamente processada, cabendo ao empreiteiro ou contractante depois de concluidas as obras, a titulo de indemnisação pelo aluguel das ferramentas e apparelhos, cinco por cento (5 %) das despesas feitas com os salarios dos operarios e trabalhadores effectivamente fornecidos pelo mesmo empreiteiro ou contractante. O cumprimento da presente obrigação não poderá ser allegada pelo empreiteiro ou contractante como motivo de não concluir dentro do praso marcado no contracto, os serviços que lhe competirem.

Art. 125. Durante as estações das aguas poderá o Director Engenheiro Chefe suspender os serviços de movimento de terras, contractadas para reparação de estrada e outros trabalhos, interrompendo-se assim o praso estipulado para sua conclusão. Durante o tempo da interrupção, porém o contractante ou empreiteiro deverá manter as turmas de trabalhadores encarregados de roçados.

CAPITULO XI

DAS MEDIDAS EXECUTIVAS

Art. 126. O contractante ou empreiteiro que alterar os planos approvados ficará obrigado a demolir a obra feita e reconstruil-a a sua custa, de conformidade com os ditos planos. Em caso de recusa mandará o chefe do districto proceder á demolição e á reconstrucção por conta do mesmo contractante ou empreiteiro.

Art. 127. Os contractantes ou empreiteiros que depois de assignarem os contractos por convenção mutua e independente de adjudicação publica e antes de iniciarem as obras se arrependerem de tel-o feito, negando-se a dar começo aos trabalhos perderão a caução de deposito, que será exigida por occasião da assignatura do contracto.

Art. 128. Qualquer violação das clausulas do contracto será punida com a multa de dous e meio (2 1/2) a dez (10) por cento do valor total das obras contractadas e será imposta ao contractante ou empreiteiro e de cinco mil réis (Rs. 5$000) a cem mil réis (Rs. 100$000) em cada dia de demora na conclusão da obra, conforme a importancia desta, alem do prazo estipulado.

Art. 129. As multas impostas por violação de contractos de conservação de estradas serão calculadas na razão de cinco a vinte por cento (5 a 20 %) do valor de uma prestação trimestral.

Art. 130. As multas de que tratam os dous artigos precedentes serão impostas no grão minimo quando se derem circumstancias que attenuem a falta commettida; no grão medio ou maximo conforme as circumstancias que a aggravem.

Art. 131. As multas serão impostas em vista das informações dos chefes dos districtos, pelo Director Engenheiro Chefe que submetterá á approvação do Secretario Geral do Estado.

Art. 132. As multas serão descontadas dos pagamentos correspondentes ao periodo em que tiverem sido impostas. Si porém tiverem sido motivadas por excesso do praso marcado para assignatura do contracto ou para começo das obras, serão as multas descontadas no primeiro pagamento que fizer, e quando nada tenha que receber o contractante ou empreiteiro serão consideradas como divida activa para o fim de serem cobradas judicialmente. Se o multado não quizer pagar a multa amigavelmente, proceder-se-á á arrecadação do dinheiro depositado para caução.

Art. 133. Os contractantes ou empreiteiros ficarão sujeitos a rescisão com perda da caução das quantias retidas como garantia da fiel execução dos contractos nos casos seguintes:

§ 1.º Se violarem simultaneamente duas ou mais condições dos respectivos contractos.

§ 2.º Se reincidirem na violação de alguma das condições.

§ 3.º Se transferirem os respectivos contractos no todo ou em parte, ou se associarem a outra pessôa sem previa auctorisação do Governo.

§ 4.º Se commetterem alguma fraude na execução das obras.

§ 5.º Se abandonarem os trabalhos durante um periodo superior a um sexto do praso fixado para sua conclusão.

§ 6.º Se, tendo sido advertido para dar impulso aos trabalhos, o não fizerem no praso marcado pelo engenheiro respectivo.

Art. 134. A imposição da pena da rescisão não isenta os contractantes ou empreiteiros do pagamento das multas em que houverem incorrido.

Art. 135. As reclamações contra a imposição das provas especificadas nos artigos precedentes deverão ser apresentadas dentro do praso de dez dias a contar da data da publicação da imposição no Jornal Official do Estado. As que não forem apresentadas dentro deste praso não serão, sob pretexto algum tomadas em consideração.

CAPITULO XII

DO MODO DE EXECUTAR AS OBRAS POR CONTRACTO E DO PAGAMENTO DAS MESMAS

Art. 136. Sempre que fôr possivel fazer-se um orçamento em regra as obras serão contractadas em globo, pelo total do orçamento, com o abatimento que fôr feito na adjudicação. No caso, porém, de não ser possivel um orçamento senão approximado, o contracto será feito pelos preços de unidades que serviram á organisação do mesmo orçamento e tambem com o abatimento feito na adjudicação.

Art. 137. Os empreiteiros executarão as obras que contractarem por partes que atacarão simultanea ou successivamente, conforme a conveniencia do trabalho e de accôrdo com as ordens de serviço que receberem dos chefes dos districtos respectivos.

As ordens serão invariavelmente por escripto e nenhuma reclamação será attendida em tempo algum quando baseada em ordens verbaes.

Art. 138. Para o pagamento das obras contractadas desse lançamento no escriptorio do Chefe do districto, dentro de trez dias contados da data em que receber para isso convite em ordem de serviço é obrigado em seguida a authenticar a folha ou folhas em que estiverem lançadas as notas declarando si fôr caso disso, o motivo da impugnação de qualquer parte da medição. A expedição do certificado do pagamento poderá ser retardada emquanto o empreiteiro não tiver authenticado o registro das medições. A assignatura do empreiteiro no livro importa acceitação por parte delle das medições como bôas, salvo as correcções que mais tarde resultarem das medições finaes e de decisão do Secretario Geral do Estado sobre informação do Director Engenheiro Chefe. No caso de impugnação pelo empreiteiro, proceder-se-á a nova medição e si fôr caso disso, será a impugnação sujeita á decisão do Secretario Geral do Estado. Fica entendido que ha englobo, daquellas cuja execução convier contractar por preço de unidades serão observadas as seguintes regras.

Art. 139. Até o dia dez de cada mez proceder-se-á a medição provisoria dos trabalhos e obras feitas pelo empreiteiro do contractante no mez anterior. Nenhuma medição será feita sem que o chefe do districto haja dado ordem de serviço com trez dias de antecedecdia para que possa o contractante ou empreiteiro a ella assistir, procedendo-se entretanto a sua revelia se não comparecer. Neste caso perderá o contractante ou empreiteiro direito a reclamar a verificação de que trata o artigo seguinte.

Art. 140. A classificação e quantidade de serviço resultantes da medição provisoria serão lançadas no livro especial pelo Chefe do Districto ou Engenheiro que fizer a medição. O empreiteiro tomará conhecimento, verificação e nova medição serão feitas sem prejuizo do serviço e não terão logar quando exija tempo tal que demore a preparação e conclusão das contas do pagamento do mez.

Art. 141. Exceptuadas as classificações de terrenos e das obras, as quaes poderão ser modificadas, serão consideradas como definitivas e finaes as medições provisorias de todos os trabalhos e obras, cuja medição não possa ser mais tarde verificada.

Art. 142. Os trabalhos medidos provisoriamente em cada mez serão pagos, qualquer que seja a forma pela qual tenham sido contractados, pelos preços de unidade que serviram a organisação do orçamento, deduzindo-se do total o abatimento offerecido da adjudicação. Os pagamentos serão feitos dentro de trinta dias contados do dia dez do mez em que se effectuar a medição deduzindo-se dez por cento (10 %) da importancia do serviço feito, os quaes ficarão retidos como caução da fiel execução do contracto e da solidez e bôa conservação das obras até o recebimento definitivo. D'esses pagamentos serão deduzidas tambem quaesquer quantias que o empreiteiro vier a dever.

Art. 143. Depois de terminada a obra contractada em globo, examinada esta e achada nas condições do contracto far-se-á a conta final cuja importancia em caso algum poderá exceder á do orçamento previo.

Art. 144. O resultado das medições provisorias e pagamentos mensaes em nenhum caso darão ao empreiteiro direito a reclamação relativa ás contas finaes.

Art. 145. No praso de trinta dias depois de terminada cada obra tratada a preços de unidades, proceder-se-á a medição final; concluida esta serão organisados os desenhos respectivos com as necessarias declarações relativas á classificação dos terrenos e das obras, distancias de transporte e de tudo mais que fôr necessario para calcular o serviço feito. Esses desenhos, depois de assignados pelo chefe do districto, serão apresentados ao empreiteiro para assignal-os se com elles concordar. Se o empreiteiro tiver duvidas ou reclamações a fazer, deverá apresental-as por escripto e devidamente fundamentadas ao Director Engenheiro Chefe dentro do praso de cinco dias contados da data em que houver recebido os desenhos, podendo tambem requerer ao mesmo Director Engenheiro Chefe, dentro deste praso, nova medição final ou verificação da primeira que será considerada definitiva, salvo caso previsto no artigo seguinte. Antes de começar a medição final será o empreiteiro convidado com tres dias de antecedencia para assistir a ella procedendo-se á sua revelia se não comparecer.

Art. 146. Os desenhos de que trata o artigo anterior não obstante assignados pelo chefe do districto e pelo empreiteiro, só poderão ter valor e servir de base para a organisação da conta final depois de approvados pelo Director Engenheiro Chefe o qual poderá mandar proceder pelo mesmo ou por outro engenheiro a nova medição; será o empreiteiro convidado nos termos da condição anterior.

Art. 147. Uma vez approvados pelo Director Engenheiro Chefe os desenhos da medição final serão feitos os necessarios calculos para servirem á organisação da conta final, que so si fará depois de concluidas, medidas e avaliadas definitivamente todas as obras da empreitada. O empreiteiro será convidado para examinar e authenticar com sua assignatura, a conta final, se não tiver reclamações a fazer. A reclamação será por escripto e devidamente fundamentada no praso de dez dias, contados da data em que o empreiteiro tiver recebido convite para examinar a conta final.

Exgottado este praso nenhuma reclamação do empreiteiro será recebida e muito menos attendida.

Art. 148. O saldo demonstrado na conta final, qualquer que seja a forma do contracto deduzidas as multas e despesas devidas pelo empreiteiro, ser-lhe-á pago depois de cessar a responsabilidade pela solidez e bôa conservação das obras e depois que fôrem recebidas definitivamente.

Art. 149. Os pagamentos das obras de conservação de estradas serão feitos de accôrdo com os contractos que se celebrarem para cada caso especial. De qualquer modo os pagamentos parciaes serão sempre feitos por trimestres vencidos a contar da data em que começar a vigorar o contracto.

Art. 150. O Governo do Estado não se responsabilisa pelo pagamento dos salarios dos operarios empregados na execução das obras que não sejam por administração dos Engenheiros da Directoria Geral das Obras Publicas.

Art. 151. As ferias do pessoal de qualquer obra por administração serão pagas no fim de cada mez ou por quinzena se assim o exigir o serviço e o Director Engenheiro Chefe o determinar.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

CAPITULO XIII

Art. 152. O expediente diario da Repartição começará ás 10 horas da manhã em ponto e terminará ás 3 horas da tarde, podendo ser prorogado quando o Director Engenheiro Chefe julgar conveniente.

Art. 153. Ficam isentos do ponto todos os chefes de serviço, designando o Director Engenheiro Chefe qual o empregado que deve encerrar o livro de presença se não o quizer fazer pessoalmente.

Art. 154. As faltas se contarão a vista do livro de presença que será assignado pelos empregados durante o ultimo quarto de hora anterior á marcada no art. 152 e depois de findo o expediente.

Art. 155. O empregado que sem causa justificada ou previa participação faltar ao serviço por mais de dez dias será considerado como tendo abandonado o emprego e por isso demittido.

Art. 156. O empregado que chegar á Repartição depois de encerrado o livro de presença ou que se retirar sem causa justificada perderá direito ao dia a juizo do Director Engenheiro Chefe.

Art. 157. Os domingos e feriados intercalados a duas ou mais faltas consecutivas serão tambem considerados como faltas.

Art. 158. Quando o empregado tornar-se passivel de pena o Director Engenheiro Chefe o admoestará verbalmente ou reprehenderá por meio de portaria e no caso de reincidencia proporá ao Secretario Geral do Estado a sua suspensão conforme a gravidade da falta commettida.

Art. 159. As aposentadorias ordinarias dos empregados das Obras Publicas serão reguladas pela legislação em vigor.

Art. 160. O operario da Repartição que contar mais de dez annos de effectivo serviço, no caso de molestia grave provada, o Director Engenheiro Chefe poderá conceder licença até 40 dias com dous terços de seu salario e d'ahi por diante até 90 dias só o Secretario Geral do Estado poderá conceder, arbitrando o salario que lhe deve ser pago durante a licença.

Art. 161. Quando o operario contar mais de trinta annos de serviço, sem interrupção, provada a sua invalidez, poderá ser aposentado com dous terços do seu salario.

Art. 162. Nenhum empregado da Repartição das Obras Publicas poderá contractar ou tomar por conta particular, construcção, reparo ou conservação de obra de qualquer natureza cuja fiscalisação esteja a cargo da mesma Repartição.

Art. 163. Os chefes de districtos poderão requisitar o auxilio das auctoridades locaes sempre que encontrarem alguem damnificando obras do Estado ou mesmo para se garantirem no desempenho de seu cargo, quando ameaçados.

Art. 164. O proprietario de alvarengas ou de quaesquer outras embarcações que estacionarem debaixo das pontes do Estado, que nas mesmas atracarem ou que derem encontrões fica sujeito não só á uma multa de Rs. 600$000, como ainda a mandar executar de accôrdo com as indicações da Repartição os concertos que se fizerem necessarios, devido aos estragos produzidos pelas avarias.

Art. 165. Se o proprietario se recusar á execução dos concertos de que trata o artigo antecedente, a Repartição mandará fazel-os á custa do mesmo proprietario, promovendo em seguida a cobrança pelos meios judiciaes de accôrdo com a legislação vigente. O mesmo processo observar-se-á com relação a multa se 24 horas depois de notificado o proprietario, não fizer o seu recolhimento ao Thesouro do Estado.

Art. 166. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Secretario Geral do Estado.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Novembro de 1905.

(Assignado)—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*
(Assignado)—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.*

Tabella de vencimentos

QUANTID.	CATEGORIAS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	VENCIMENTOS PARCIAES	TOTAL
1	Director Engenheiro Chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	PESSOAL TECHNICO				
1	Engenheiro de 1.ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	6:600$000
1	Engenheiro de 2.ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
6	Engenheiros Ajudantes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	28:800$000
2	Desenhadores	1:866$666	933$334	2:800$000	5:600$000
1	Armazenista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
	PESSOAL ADMINISTRATIVO				
1	Secretario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
1	Official-Contador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000
1	Escripturario	2:133$334	1:066$666	3:200$000	3:200$000
1	Archivista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Thesoureiro-pagador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Continuo	933$334	466$666	1:400$000	1:400$000
1	Carteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1	Servente	....	....	1:000$000	1:000$000

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Novembro de 1905.

(Assignado)—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*
(Assignado)—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.*

ILEGÍVEL

Publicações a Pedido

CONFERENCIA POLITICA

Na impossibilidade absoluta de procurar pessoalmente os srs. Eleitores do 1.º districto, pelo qual o Directorio Revisionista, quasi á ultima hora, apresentou-me candidato a um dos logares de deputado ao Congresso Federal na eleição de 30 de janeiro vindouro, depois da renuncia terminante e incondicional do illustre sr. dr. Simões Barboza á sua candidatura por aquelle districto, anteriormente apresentada pelo mesmo Directorio; julguei de meu dever convocar uma reunião do eleitorado em que faça a apresentação de minha candidatura aproveitando o ensejo para apresentar tambem o programma politico e economico a que obedecem os candidatos revisionistas; definir a attitude dos mesmos na politica federal e na politica estadual; relatar os incidentes que levaram a desligarem-se do Directorio Revisionista alguns dos nossos mais illustres companheiros; e finalmente explicar alguns actos de minha vida politica, em torno dos quaes se tem pretendido crear uma athmosphera de suspeitas e prevenções.

A reunião deverá realisar-se na proxima sexta-feira, 22 do corrente, ás 8 horas da noite, no Theatro Santa Isabel, e para ella convido os srs. Eleitores do 1.º districto, a imprensa sem distincção de parcialidades, e todos quantos se possam interessar pelas causas publicas.

Recife, 19 de Dezembro de 1905.

José Marianno.

OBSERVAÇÃO

A administração do theatro só permitte ingresso para o palco juntamente com o conferencionista aos membros do Directorio Revisionista e aos representantes da imprensa.

Aula Publica Estadual da Cidade de Serinhãem em 2 de dezembro de 1905.

Meus Collegas

Eu como o mais humilde e o menos habilitado, d'entre vós, assumo a Tribuna, para cumprimentar a illustre Commissão examinadora, mostrar a pobreza do meu pensamento e a minha linguagem pouco desenvolvida. Eu não podia ficar inculume, vendo e ta apparat sa festa, cheia dos grandes esforços, empregados pelo nosso Professor, eu não podia me tornar indifferente, quando a minha alma cheia de emoções transborda de prazer immenso.

Illustre commissão examinadora, grato pela sabia administração da justiça e equidade, que acabaes de distribuir, collocando os esforços do nosso trabalho acima do nosso conhecimento, cada vez mais penhorado ficamos, por esta melindrosa situação distincta, reconhecendo sempre que os vossos merecimentos estão muito aquem do nosso saber.

Vicente José Pacheco de Menezes.

Remedios externos do Novo Medico de Souza Soares

Os *Remedios Externos do Novo Medico*, do Visconde de Sousa Soares, são auxiliares muito necessarios á medicação interna, podendo concorrer para abreviar a cura das molestias. São designados por numeros, de 1 a 10, e applicam-se nos seguintes casos:

N. 1.—Ferimentos contusos, pisaduras, esfoladuras, dor de pontadas, etc.
N. 2.—Feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
N. 3.—Varizes das pernas, tumores hemorrhoidaes, hemorragias, etc.
N. 4.—Tetano, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, etc.
N. 5.—Ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, genorrhéas.
N. 6—Queimaduras de qualquer especie, frieira de 1.º gráu, etc.
N. 7.—Ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, cachorros picadas de agulhas e insectos venenosos, etc.
N. 8.—Rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou nos musculos e em qualquer região, etc.
N. 9.—Vegetações ou excrescencias em qualquer parte do corpo, etc.
N. 10.—Distensões, torceduras, derreamentos, paralysias, frieiras do 2.º grau, etc.

Para a fórma do tratamento, etc., consultar o *Novo Medico*, de Souza Soares, que remette-se **gratuitamente** a quem o pedir ao autor Visconde de Souza Soares, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:—Companhia de Drogas Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos e Alpheu Raposo.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

BLOCKS de desfolhar,—grandes, medianos e pequenos, para 1906; apontamentos diarios, memorises, almanacks **Laemmert e Garnier**, em grande porção, assim como chapas de cores (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; *Christmas and New Year's cards, correctly printed*. Emfim tudo mais concernente ao ramo libre-papelaria encontra-se á rua Marquez de Olinda, 4, antiga livraria Laemmert, depositaria dos codigos RIBEIRO, BRAZIL e outros.

Se no mundo ha só maldade
E habita o verme na flôr,
No **Talher** ha só bondade
E no **Barbado**—dulçor!

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

NÖEL-CHARMANT

PRIMOROSA, ENCANTADORA EXPOSIÇÃO

Bella e interessante escolha do que ha de mais chic em BRINDES de FESTAS, guarnecidos de appetitosos Bonbons, Nougat, Chocolat, fruits glacés etc. etc.

GENTIL AVISO — Quereis possuir um gracioso Mimo de Natal e Anno Bom? — comprae de preferencia no petit

ARMAZEM DO LIMA

1 — Rua Barão da Victoria — 3

SALÃO ANTUNES

Casa de primeira ordem para barbear e cortar cabello

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 12, 1. ANDAR

O proprietario deste salão participa aos seus innumeros freguezes e ao publico que no dia 23 do corrente o seu estabelecimento se conservará aberto durante toda a noite, estando prompto para os trabalhos todos os seus empregados, uma vez que nos dias 24 e 25 se conservará fechado, por serem estes dias santificados.

Declara mais que no seu estabelecimento sómente são empregadas perfumarias dos mais afamados fabricantes e que os trabalhos são executados com todos os cuidados requeridos pela hygiene

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas, terças quartas e quintas feiras:

15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's sextas-feiras:

12:000$000 por 1$000

Quarta-feira, 15:000$000 por 2$000

GRANDE LOTERIA DE 500:000$000 PARA O NATAL

Sabbado, 50:000$000 por 8$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

SAPOSANA · eis o sabão hygienico que devem usar as barbearias para atrahir freguezia e protejel-a dos microbios. LANMAN & KEMP. NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes

Os medicos que digam os prodigiosos effeitos do Alcoolato de Carica Melissa nos empachamentos, enxaquecas, dispepsias, digestões difficeis, etc. Encontra se em todas as pharmacias.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

CERVEJA ANTARTICA MONOPOL

DE Superior qualidade

VENDEM

Amorim, Fernandes & C.

TRAVESSA DA MADRE DEUS, 13

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

A Cerveja Antartica obteve o *Grand Prix* a maior recompensa na Exposição Universal de S. Luiz.

Aguardente de canna

ESPECIAL A 15$000 CADA UM BARRIL DE QUINTO, COM O CASCO

Alcool para luz, lata ou garrafão de 3canadas a 3$000

Vendem

PEREIRA PINTO & C.

Caes da Companhia Pernambucana n. 8

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Thames*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.
— Pelo *Fortaleza*, para Ceará e Pará, recebendo:
Impressos até 3 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

AVIZO

FESTA DE NATAL — TRENS ESPECIAES

Haverá os seguintes trens extraordinarios

Secção Central—Na noite de Domingo proximo.—De Jaboatão a Recife as 8 30 voltando do Recife as 10 horas da noite.

Secção Limoeiro—Na segunda-feira dia de Natal.—De São Lourenço as 9 30 da manhã para o Brum voltando do Brum a 1.15 da tarde.

Todos estes trens pararão nas Estações intermediarias.

Recife 21 de dezembro de 1905.

A administração.

AO PUBLICO

Antonio Joaquim Cascão mudou de residencia da rua Bom Jesus n. 13 para a rua Restauração n. 54, 1.º andar e loja do mesmo predio das 8 horas da manhã e que recebe rendas de seus predios e aluga-se lojas vazias—e unico que recebe as rendas de seus predios.

Recife, 18 de Dezembro de 1905.

Antonio Joaquim Cascão.

Ao Publico

Em vista das falsificações que têm havido ultimamente nos concertos estenhados por pessôas sem habilitações o abaixo assignado declara ao publico que aceita qualquer encommenda como seja, concerto de taxas de refinações, estanha e concerta conchas de balanças, bacias, caçarolas, panellas e qualquer obra agathe e objectos de metal, preços sem competencia e garanto os trabalhos a tratar na rua do Hospicio n. 6.

Recife, 15 de Dezembro de 1905.

Domingos Ponzo.

AO COMMERCIO

Declaro que nesta data deixei de ser empregado da casa dos srs. Dias Loureiro & C.

Recife, 16 de dezembro 1905.

Antonio Campos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illma. junta administrativa, em sessão do dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos a seu cargo, durante o prazo de 30 dias.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e devidamente sellada, declarando os proponentes que se sujeitam ás condições do edital, anteriormente já publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de dezembro de 1905.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

CURSO DE FERIAS

De 8 de Dezembro de 1905 a 15 de Janeiro de 1906

RUA DO HOSPICIO N. 53

(Collegio PORTO CARREIRO)

sob a direcção e responsabilidade do BACHAREL *Leopoldo Pires Ferreira.*

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Joaquim Guedes Valente allegado haver perdido a cautela representativa de 15 acções deste Banco, do valor nominal de **duzentos mil réis** cada uma, com 20 % realisados, a elle pertencentes, avisa-se por este meio a quem interessar possa que decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação alguma de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 16 de Dezembro de 1905.

Manoel João de Amorim,
Director-Secretario.

Companhia de Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 26 na rasão de 1$500 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, só depois nos sabbados.

Os procuradores devem exhibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 2 de Dezembro de 1905.

EXPOSIÇÃO ABRANTES

Como de costume, no armazem do Abrantes encontrará o publico desta capital o que ha de mais apreciavel para as festas do Natal, Anno Bom e Reis, para isto já principiou a expôr parte do esplendido sortimento que recebeu tendo ainda a retirar da alfandega grande quantidade de objectos, contendo chocolate, confeitos, brinquedos e artigos de perfumarias, enfeites para arvore de Natal; tudo objectos de tão apurado gosto, que farão este anno uma revolução no commercio deste genero.

Rua do Bom Jesus n. 48

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Previne-se ao publico que d'ora em diante todos os recibos d'esta companhia serão passados n'uma forma impressa destacada d'um livro e collada á respectiva conta, sendo uma forma para cada conta.

As formas serão todas carimbadas pelo Contador da Companhia ou quem suas vezes fizer.

Não terá valor o recibo que não fôr passado de accordo com as condições acima estipuladas.

Recife, 9 de Dezembro de 1905.

A Administração.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exhibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 20 do corrente em diante, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 18 de novembro de 1905.

Pela commissão liquidante do Banco Popular,

Manoel C. Leal.

OCULISTA

O dr. Barreto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker, além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

AVISO

A COMPANHIA SANTA THERESA avisa aos concessionarios de penna d'agua que estão em atraso e que não pagarem suas contas até o fim do corrente mez, será suspenso o fornecimento d'agua, de janeiro em diante.

Recife, 4 dezembro de 1905.

A directora.

Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco

FUNDADA A 5 DE NOVEMBRO DE 1903

Rua Duque de Caxias n. 14, 1.. andar.

Expediente das 6 ás 8 horas da noite

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

ACÇÕES EXTRAVIADAS

Tendo se extraviado 5 acções desta companhia de ns. 3709 a 3713, pertencentes ao espolio do finado accionista Domingos Joaquim Ferreira Cruz, declaramos que vamos substituil-as por novas acções, considerando caducas as que se extraviaram.

Escriptorio da Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos em Maceió, 13 de Novembro de 1905.

J. A. Teixeira Basto, director-thesoureiro.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$200
Segunda	2$45

Caes Capibaribe n. 54ja 60.

DR. JOÃO MARQUES

Medico do Hospital Pedro II

Especialista em molestias do coração, pulmões e febres.

CONSULTAS DE 1 ÁS 3 HORAS

Consultorio, Barão da Victoria 46

Residencia, Soledade n. 8

Chamados por escripto.

TELEPHONE 449

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 9 ás 11 horas da manhã na pharmacia Victoria á rua Barão da Victoria n. 14.

Residencia—rua do Socêgo n. 37

Restaurant Ferreira

EM ANGELIM

BREVEMENTE

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber o 9.º dividendo de suas acções relativo ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 8 % ou 11.200 réis por acção, á rua do Commercio n.º 6, 2.º andar.

Recife, 19 de Dezembro de 1905.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a receberem do dia 20 em diante o 43.º dividendo relativo ao 2.º semestre do corrente anno na razão de quatorze mil réis por acção no escriptorio da Companhia á rua M. de Olinda n. 6, de 11 ás 2 horas do dia; para o recebimento deverão os srs. accionistas apresentar as suas cautellas, afim de serem substituidas pelos titulos definitivos da Companhia

Recife, 18 de Dezembro de 1905.

José João d'Amorim,
Director-secretario.

Ao commercio

José Francisco de Sá participa que vendeu sua quitanda sita na Estancia, freguezia de Afogados, ao sr. Ignacio de Freitas, livre e desembaraçada, e quem se julgar prejudicado póde reclamar seus direitos dentro de 3 dias.

Recife 20 de dezembro de 1905.

Confirmo,

Ignacio de Freitas.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.º andar)

APOLICE

Extraviou-se a apolice n. 63, estampa 1.ª, do valor nominal de.... 1.000:000 de réis, emittida pelo Estado de Pernambuco a favor da Estrada de Ferro de Tamandaré, pertencente a Adriene Michel.

ANNUNCIOS

Attenção

Vende-se um bom piano dos melhores fabricantes, com lanterna, cadeira e estrado, por preço modico, devido a pessoa possuir dois; a tratar na rua Marquez do Herval n. 60.

SITIO

Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio, contendo um explendido chalet, duas enormes baixas com capim, muitas arvores fructiferas, uma cocheira para vaccas e todo cercado de arame farpado, estando as mesmas baixas bastante estercadas e completamente limpas, sito no Arrayal, estrada das Ubaias.

Da estação da Casa Amarella ao dito sitio, gasta-se apenas, quatro minutos. A tratar com Eduardo de Azevêdo no escriptorio á rua do Commercio n. 28, 1.º andar.

AO TORRADOR

RUA DO QUEIMADO — 43

Secção de alfaiataria

Os proprietarios deste conceituado estabelecimento participam aos seus clientes e amigos que acabam de abrir seu novo atelier de alfaiate, sob a direcção de um novo mestre chegado recentemente da Europa para esse effeito, e onde se executa toda a classe de obra, podendo garantir a maxima perfeição dos seus trabalhos, de accordo com a elegancia dos ultimos figurinos, os quaes podem rivalizar com as principaes casas neste genero.

AGRADO E SINCERIDADE

ARMAZENS D'O TORRADOR

SOUZA LIMA & C.ª

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO

DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

CASA IDEAL!

Rua Barão da Victoria n. 26

Excepcional sortimento de fazendas finas e modas e ao gosto da mais exigente demoiselle!

Grande reducção em preços.

50 % de abatimento

Uma visita a casa Ideal!

VER PARA CRER

Para a festa

Aluga se uma importante casa sita ao largo de Apipucos n. 7, em frente á egreja. Tem 3 salas, diversos quartos e agua canalizada.

Trata-se com o dr. Nylo Camara, á rua 15 de Novembro n. 65, 1.º andar.

Cura das Doenças do ESTOMAGO e dos INTESTINOS

CARVÃO FRAUDIN

CUIDADO!

Segundo opinião unanime o

CARVÃO Granulado FRAUDIN

é o unico remedio especifico das DOENÇAS do Estomago e dos Intestinos

EFFEITO SURPRENDENTE

Resultados Maravilhosos.

Adoptado pelas celebridades medicas de todos os paizes.

E. FRAUDIN, PARIS-BOULOGNE

Encontra-se em todas Pharmacias e Drogarias.

DROGARIA FARIA

Casa fundada em 1860

JOÃO DA SILVA FARIA

Successor de FARIA SOBRINHO & C.ia

CASA IMPORTADORA de Drogas, Productos Chimicos e Especialidades pharmaceuticas Europeas e Norte-Americanas.

Deposito permanente de **AGUAS MINERAES**

FUNDAS, SUSPENSORIOS ❖ TINTAS e PINCEIS

ESPONJAS — IRRIGADORES ESMARCH

34 — Rua do Marquez d'Olinda — 34

PERNAMBUCO

LOTERIA ESPERANÇA

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em Dezembro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 1$000.
ás quartas-feiras, 16.000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 12:000$000 por 1$000.
ás sextas-feiras, 12:000$000 por 1$000.
aos sabbados, 12:000$000 por 200 réis.

Extraordinarias:

50:000$ por 2$000 em 7 e 28 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Praça da Independencia n. 14

(1.º ANDAR)

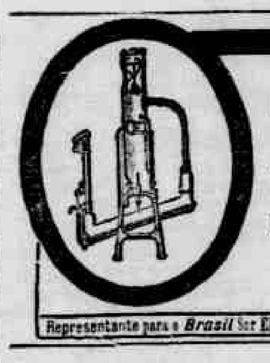

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA **ÉGROT** ÉGROT, GRANGE & C.ie, Succrs PARIS

NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**

Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**

Alcool purificado a 96 - 97°, do primeiro jacto.

Installação completa de Fabricas de Distillação

Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.

Representante para o Brasil Snr EMILE UZAC, 27, rua do Hospicio, Rio-de-Janeiro.

As familias

procurem sempre comprar

MADAPOLÃO PARA CAMISAS—85:000

MADAPOLÃO PARA SAIAS—90:000

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Fabricantes dos motores a petroleo do HORNISBEY

A CASPA

Muitas causas determinam a quéda do cabello, mas, a mais frequente é a presença da caspa destruidora do bulbo onde se acha implantado o cabello.

Cada um bulbo que a caspa inutilisa é mais um cabello de menos, porque será impossivel a sua reproducção!

O Elixir sanativo suspende a quéda do cabello porque debella a caspa e faz desapparecer a coceira impertinente porque sára a inflammação do coiro cabelludo. Em minha propria casa tenho o testemunho dessa verdade.

MODO DE USAR—**Uma colher das de sopa do Elixir para meio copo de agua, com esta dissolução fricciona-se a cabeça de dois em dois dias. E' conveniente lavar a cabeça com sabonete pelo menos uma vez por semana.**

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dente

SOFFRE PORQUE QUER!

O lhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da PHARMACIA AMERICANA—« Rua—Duque de Caxias n. 57 », porque é o unico remedio que cura em um minuto. a

Preço 1$000

ABERTURA!!

DA

CASA LONDRES

Rua 1.º de Março n. 10

Uma variada e collossal escolha de camisas de cores, padrões lindos e modernos, desde 4$500.

Lenços de cores, seda e linho, sortimento alegre e mimosissimo.

Costumes de brim branco para a FESTA DO NATAL, 18$000.

Os mesmos ternos em brim de linho de cores para homem, 25$000, na

CASA LONDRES

F. Firmino Lima

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

ATTENÇÃO DO PUBLICO

Movellaria e colchoaria

DESCANSO MODERNO

47 — Rua Estreita do Rosario — 47

Os proprietarios deste novo estabelemento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir aos freguezes e ás exmas. familias uma visita ao Descanso moderno.

Dispondo de artistas peritos para acolchoamentos, aceita-se encommendas para casamentos e estofar quasquer movels, bem como outros trabalhos que forem apresentados, offerecendo na sua colchoaria, aos freguezes, preços sem competencia e garantindo agrado e sinceridade.

Compra-se e vende-se macella, lã de canna barriguda e outros enchimentos de bôa qualidade. Vende-se pedra marmore a metro quadrado,—preço sem competencia.

47—RUA ESTREITA DO ROSARIO—47

Silva Cavalcante & C.ª

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **900 réis** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

Sitio no Caldeireiro

Neste aprazivel e saluberrimo arrabalde aluga-se ou vende-se, por preço muito barato, um grande sitio com excellente casa de moradia. Para informações: padaria Bella Aurora, na rua Marquez do Herval n. 57.

TIGIPIO'

Vende-se uma casa em Tigipió á rua da Victoria n. 16, de tijolo, com todas as commodidades, jardim, agua, fructeiras a tratar na mesma.

ALERTA

CHEGOU NOVA REMESSA DE BOLACHINHAS EM LATAS—UM OPTIMO PRESENTE POR 1$300

Só na Padaria Central

RUA DR. ROSA E SILVA N. 4

Onde tambem se encontram as explendidas

ROSCAS ZÁZA

Bolachinhas Donzellas, 7 de Setembro, Patria, Brotinhos ovaes, Maria, Bolinhos para bandeijas, pães Suissos, Francezes e Crioulos

A. A. DE VASCONCELLOS

O

DIABETES

cura-se **radicalmente** e **para sempre** com a

MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN

PREPARADA por **G. MARTIN, Pharmaceutico de 1ra Classe,**
97, Rue Lafayette, Paris.

Com este novo tratamento cuja efficacia fica hoje bem estabelecida, o doente pode beber e comer tudo o que for de seu agrado, em uma palavra alimentar-se conforme o seu gosto e seu appetite.

DE VENDA EN TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consisteessa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$660
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

OS THERMOMETROS MEDICOS

DE **LEON BLOCH**, DE **GENEBRA**

SAO OS MAIS SENSIVEIS E OS MAIS EXACTOS

Deve-se exigir a Assignatura

MAXIMA-C GENÈVE

Em PARIS, 1, Avenue de la Republique; e em todas as boas Casas do Extrangeiro.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

SEDLITZ Granulado **BURGGRAËVE** NUMA-CHANTEAUD

O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE

GRANULOS Dosimetricos do Doutor **BURGGRAËVE**

Para obter-se, com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA, PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO

RUA DO HOSPICIO N. 53

FUNDADO EM 1883 e

DIRIGIDO PELO

Bacharel LUIZ PORTO CARREIRO

Este estabelecimento de instrucção e educação para meninos (o mais antigo do Estado, sob a mesma direcção) acaba de passar por grandes reformas, tendo sido quasi que reconstruido todo o predio em que funcciona. De accôrdo com os seus Estatutos abrirá suas matriculas no dia 7 de Janeiro e as aulas no dia 16 de Janeiro do proximo futuro anno de 1906.

Continúa a manter o curso de madureza, de accôrdo com o Decreto do Governo Federal

CURSO COMMERCIAL

CURSO DE PREPARATORIOS PARCELLADOS e

CURSO PRIMARIO exclusivamente a cargo de Senhoras.

O Director chama a attenção dos interessados para a nova classe de externos que creou, a qual alia os interesses do estudo e aproveitamento dos alumnos e economia dos interessados.

Para mais esclarecimentos, os srs. Paes, Tutores etc. deverão procurar os Estatutos no Estabelecimento, do dia 26 do corrente em diante.

Recife, 16 de Dezembro de 1905.

O DIRECTOR

Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23 :000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin.*

Rua do Bom Jesus n. 58

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE

LEALDADE

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado	1.000:000$000
Fundo de reserva fixo	390.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem	1.14 :000$000
Sinistros pagos idem	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ILEGÍVEL

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manoel Marques de Oliveira
1.º ANNIVERSARIO

Henriqueta Xavier de Oliveira, Anna Zaira de Oliveira Xavier, Maria Candida Xavier e Henriqueta Virginia Xavier convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo repouso eterno de seu inolvidavel marido, pae e avô, **Manoel Marques de Oliveira**, mandam celebrar na matriz de S. Pedro em Olinda, ás 7 e meia horas do dia 23, primeiro anniversario de seu fallecimento.

Agradecem desde já aos que comparecerem.

Zeferino Ferreira Velloso
SETIMO DIA

Angelica Velloso, seus filhos, dr. José Z. Ferreira Velloso e sua familia, dr. João Zeferino Ferreira Velloso e sua familia, (ausentes), vigario Zeferino Ferreira Velloso e Francisco de Assis Carneiro da Cunha e sua familia, profundamente penalizados, convidam seus parentes e amigos para assistir ás missas que serão celebradas ás 8 horas da manhã na matriz da Graça e ás 8 1|2 na de Jaboatão, no sabbado 23 do corrente, 7.º dia do fallecimento de seu saudoso marido, pae, sogro, avô e bisavô—Zeferino Ferreira Velloso, confessando-se verdadeiramente penhorados a todas as pessoas que se dignarem comparecer a esses actos de verdadeira piedade christã.

José Maria da Costa Carvalho

Rosa Padilha da Costa Carvalho e seus irmãos Anna Izabel da Costa Carvalho e seus filhos agradecem, de coração, ás pessôas que se dignaram acompanhar, a sua ultima morada, o seu presado esposo, cunhado, filho e irmão, **José Maria da Costa Carvalho**, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, por su'alma, mandam celebrar na Capella de Paulista e egreja de S. Bento em Olinda, pelas 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, setimo do seu fallecimento.

Protestam sincero reconhecimento a todos que comparecerem a esse acto de religião.

José Francisco de Salles

Izabel Marinho Salles, seus filhos, irmãos, cunhados, sobrinhos e primo, pungidos de grande dor, agradecem aos parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de seu presado marido, pae, cunhado, sobrinho e primo, **José Francisco de Salles**, ao cemiterio publico, e convida-os para assistirem ás missas que terão logar no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã na egreja de Nossa Senhora da Conceição do Barro.

A's pessôas que velaram durante a enfermidade de seu digno parente, confessam-se eternamente reconhecidos e protestam eterna gratidão.

Anna de Lima e Silva
30.º DIA

Fructuoso Dias Alves da Silva, seus filhos, genro, nora e netos, convidam a seus parentes e amigos, para assistirem a missa de trigesimo dia, que por alma de sua nunca esquecida esposa, mãe, sogra e avó, **Anna de Lima e Silva**, mandam rezar na matriz de Gamelleira, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Antecipam a todos que se dignarem de comparecer os seus agradecimentos.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue no dia 27 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

PORTOS DO SUL

O paquete **JABOATÃO**, commandante A. Silva, segue no dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 42

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ
ARAGON
E' esperado do sul até o dia 24 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ
THAMES
E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Stean Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Stean Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será acceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n.º 1

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**BRAZIL**
Cammandante 1.º tenente Salgado Menezes
Esperado do norte no dia 27 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O paquete—**PLANETA**
E' esperado do sul no dia 30 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.**

N. B.—As reclamações só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

THOS & JAS HARRISON

O paquete inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool até o dia 26 do corrente, seguindo depois de pequena demora para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO 13, 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete inglez **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 1 de Janeiro de 1906 e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª

EDITAES

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 21 de dezembro de 1905.

De ordem do exm. sr. commendador prefeito chamo a attenção dos srs. proprietarios de açougues e talhadores para as disposições dos arts. 37, 38 e 39, 3.ª secção do capitulo 6.º titulo 2.º da lei n. 4 abaixo transcriptos.

Art. 37. Fica prohibida a venda de carnes depois das 3 horas da tarde nos mezes de outubro á março, e depois das 4 horas nos mezes de abril a setembro, no dia seguinte ao da matança.

Art. 38. As carnes que forem encontradas depois das horas acima marcadas serão apprehendidas e enterradas ou lançadas ao mar em grade distancia e a pessoa que as estiver vendendo pagará a multa de 10$000 e na reincidencia o dobro, soffrendo além disso 4 dias de prisão correccional.

Art. 39. As pessoas que se apossarem das carnes depois de enterradas ou lançadas ao mar, incorrerão nas penas do artigo antecedente. — O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Edital

De ordem do sr. coronel inspector da Alfandega deste Estado, convido ao dono de onze latas de doce, que por não se acharem selladas, foram apprehendidas na rua de Santo Amaro, pelo agente fiscal Mamede Valença, para no praso de 10 dias, vir a esta secretaria sellar as referidas latas e promover a sua retirada sob pena de serem ellas vendidas, na forma da lei, como abandonadas.

Secretaria da Alfandega de Pernambuco, 21—12—905.—O 2.º escripturario, *José Felix de Albuquerque.*

O dr. Ernesto Cunha 1.º supplente do substituto do juizo seccional e presidente da junta organisadora das mesas eleitoraes do municipio do Recife.

Em observancia ao disposto no art. 62 da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 convido aos membros effectivos e supplentes dos impostos de industria e profissão e de decima urbana, Candido Affonso Moreira, João Rufino da Fonseca, Julio Lobo Camillo de Figueirêdo, Manoel Fernandes Velloso, Manoel João de Amorim e Manoel Marques de Amorim, assim como aos membros effectivos e supplentes eleitos pelo Concelho Municipal: dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior, Ernesto da Silva Miranda, major Antonio José de Lemos, Francisco Damião Cavalcante Pessôa, Alfredo Rodrigues dos Anjos e Umberto de Albuquerque Coimbra para a reunião da junta que tem de organisar as mesas eleitoraes incumbidas do recebimento das cedulas para a eleição de senadores e deputados federaes a proceder-se no dia 30 de Janeiro de 1906.

A referida reunião terá lugar no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no edificio do governo Municipal.

Recife, 20 de Dezembro de 1905.—*Ernesto Cunha.*

1.ª Secção da secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 27 de novembro de 1905.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Petrolina, em virtude da remoção do magistrado que o exercia, bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, para a comarca de Garanhuns. O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou o procurador geral não a propozer, por conveniencia do serviço publico, faz-se-há a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

O director. — *Affonso V. de Medeiros.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1905

Por esta Secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Commendador Prefeito, para conhecimento dos interessados que o abatimento de gados nos matadouros do Cordeiro e do Arraial será permittido sómente até o dia 31 do corrente, devendo dito abatimento desse dia em diante ser feito no matadouro da Cabanga.—Dr. *J. Z. Ferreira Velloso*, secretario interino.

Decima Urbana

1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1905 A 1906

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado sem multa o imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança effectuar-se-ha com as multas regulamentares.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do respectivo pagamento as certidões a que se refere o art. 1.º da lei n. 708 de 12 de maio deste anno, as quaes ficarão archivadas n'esta Repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 30 de Novembro de 1905.—*A. da Trindade M. Henriques.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art 9.º §§ 1.º 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 14 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 22 do corrente mez á uma hora da tarde, á porta desta repartição serão vendidas em hasta publica livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias constando do seguinte lote:

Armazem n. 4
Lote n. 1

Marca F. M. S, n. 4582—uma caixa contendo o seguinte: 10 frasco com theobromina pesando liquido um kilo; 60 frascos com glycerophosphato de cal pesando liquido, 5,500 grammas;
20 frascos com thymól pesando liquido um kilo;
20 frascos com maltina pesando liquido um kilo;
20 frascos com sulfato de stroncio pesando liquido dez kilos;
40 frascos com pepsina em pó pesando liquido dous kilos;
20 frascos com tartaro emetico pesando liquido cinco kilos;
10 frascos contendo narceina pesando liquido cem grammas;
40 pacotes com extracto molle de noxvomica pesando liquido cinco kilos;
20 frascos contendo gomma não especificada pesando liquido cinco kilos;
8 frascos com folhas de nosmoscada não especificada em pó pesando liquido dous kilos;
10 frascos com raiz de althéa em pó pesando liquido cinco kilos;
Mesma marca n. 4583—uma caixa contendo o seguinte:
5 kilos de manite;
25 caixinhas com pós medicinaes pesando 2,200 grammas;
12 frascos com solução medicinal pesando liquido 360 grammas;
17 kilos e 500 grammas de ebreias de massa de farinha de trigo;
2 machinas electricas no valor de cento e vinte mil reis;
Mesma marca n. 4584—uma caixa contendo o seguinte:
20 frascos com protoiodoreto de mercurio pesando liquido um kilo;
100 grammas de iodoformio;
20 frascos contendo codeina pesando liquido 200 grammas;
40 frascos com pilocarpina pesando liquido 400 grammas;
30 frascos contendo cocaina pesando liquido 110 grammas;
10 frascos contendo quassina pesando liquido 10 grammas;
20 frascos com extracto molle de noxvomica pesando liquido um kilo;
3 apparelhos gazogeneos de Birt e semelhantes
40 frascos com oxydo de mercurio pesando liquido 2 kilos;
20 pacotes contendo folhas medicinaes de aconito vindas do Havre no vapor francez «Almiral Regout» entrado em 2 de agosto de 1904 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;
Marca J. A. G, contr marca G. J. G, n. 14—uma barrica contendo vinte e seis (26) kilos, liquidos de frascos de vidro ordinario graduados, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e a mesma consignação;
Marca Guimarães Braga ns. 1/12 doze atados contendo 576 frascos com elixir medicinal pesando liquido 176 kilos vindos de New York no vapor inglez «Byron» entrado em novembro de 1904;
Marca G. B & C, n. 10—uma caixa contendo 720 frascos com pilulas medicinaes pesando liquido 3 kilos, vinda de New York no vapor inglez «Moniz Prince» entrado em março deste anno e consignada a G. Braga & C;
Mesma marca ns. 1 e 4, quatro caixas contendo 288 frascos com xarope medicinal pesando liquido 62 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;
Mesma marca ns. 5 a 8, quatro atados contendo 288 frascos com oleo de figado de bacalhão, pesando liquido 106 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;
Mesma marca n. 9, uma caixa contendo 720 frascos de pilulas medicinaes, pesando liquido 6 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e a mesma consignação;
Mesma marca n. 13, uma caixa com 720 sobonetes de Rheuter, pesando 94 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;
Marca G B & C, n. 7846, uma caixa contendo o seguinte:
140 frascos com productos chimicos não classificados no valor de cento e setenta mil reis;
100 frascos com indureto de sodio, pesando liquido 51 kilos;
40 frascos com resorcina, pesando liquido 2 kilos;
40 frascos com carbonato de lithinia, pesando liquido 2 kilos;
40 frascos com aristól, pesando liquido 1 kilo;
40 frascos com productos chimicos não classificados no valor de vinte mil reis;
40 frascos com sulfito de soda puro, pesando liquido 10 kilos;
30 frascos com iodoformio, pesando liquido 1 kilo;
100 frascos com solução medicinal, pesando liquido 2 kilos;
1 kilo de theobromina, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Prinz Waldemar», entrado em março deste anno e consignada a Guimarães Braga & C.;
Marca diamante tendo no centro um S n. 741, uma barrica contendo frascos de vidro ordinario sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 148 kilos, vinda do Havre no vapor francez «Columbia», entrado em janeiro de 1904, cujo manifesto fôra incendiado;
Marca J W M & C n. 8007 contendo o seguinte:
33 kilos de enveloppes;
44 kilos de papel para escrever pautado, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Prinz Waldemar», entrado em 4 de março deste anno e consignada a ordem;
Marca M F J n. 6384, uma caixa contendo o seguinte:
19.200 grammas de caixas vazias de papelão forradas de velludo para joias e semelhantes;
33.600 grammas de perfumarias em frascos de vidro n. 1;
74.200 grammas de perfumarias em frascos de vidro n. 2;
2.600 grammas de brinquedos não especificados;
4 kilos de quadros annuncios com moldura de madeira envernisada, não especificado, no valor de dez mil reis, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignado a Manoel Francisco & Irmão;
Marca M W & S n. 1830, uma caixa contendo 47.500 grammas de estampas brinquedos, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Prinz Sigismundo», entrado em 23 de setembro de 1903 e consignada a Manoel Nogueira da Silva;
Marca G B & C n. 5459, uma caixa contendo mil frascos com capsulas medicinaes, pesando liquido 18 kilos, vinda do Havre no vapor francez «Canarias», entrado em 3 de janeiro deste anno e consignada a Guimarães Braga & C.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima declaradas deverão fazel-o, antes do leilão á porta desta Alfandega.

A despeza com a commissão de 3 % a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de dezembro de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1905.

Manoel Rodrigues Nogueira Lima, lançador municipal faz sciente aos srs. contribuintes de impostos da freguezia da Bôa-Vista, abaixo mencionados, que, de conformidade com o orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, para fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. Commendador Prefeito do Recife.

Ns.	
Travessa D. João Perdigão	
8, Ferreira da Silva, taverna	300$000
Rua Visconde do Rio Branco	
Fundo do predio n. 2 á rua Dr. Rosa e Silva, Luiz Francisco da Silva, quitanda	300$000
S/n, Francelino Ramos, quitanda	300$000
S/n, Angelo [illegible], officina de calçados	300$000
1, Antonia Rosalina Santa Rosa, taverna	360$000
29, Claudino dos Santos, officina de marceneiro	360$000
39, Domingos Ferreira Lima, taverna	400$000
81, Vasconcellos Sobrinho & C.ª, taverna	440$000
85, José Franco Ferreira, mercearia	1:200$000
O mesmo, empanada	100$000
163, Amorim & Campos, fabrica de oleos	1:000$000
181, D. Emilia Macedo & Filhos, fabrica de vinhos	2:400$000
Rua do Chanêgo	
S/n, Sebastião Alves Barboza, taverna	360$000
S/n, Caetano Lopes da Silva Campos, barbearia	120$000
S/n, Antonio Francisco do Nascimento, quitanda	200$000
Becco dos Casados	
S/n, Antonio Pereira E da Silva, quitanda	200$000
Estrada para o Cemiterio	
8, Odilon Gonçalves da Silva, quitanda	200$000
Travessa do Norte	
9, João de Araujo Barros, taverna	24 $000
21, Manoel Dias, taverna	24 $000
S/n, José Marcellino Gonçalves, taverna	240$000

(Continúa).

Directoria de contabilidade e rendas municipal do Recife, 28 de novembro de 1905.

De ordem do commendador prefeito, são convidados os srs. contribuintes das freguezias do Poço e Varzea, a virem pagar a bocca do cofre os impostos de porta aberta, limpeza, coqueiros relativo ao 2.º semestre, baixa de capim, clarias, viveiros, e terrenos não murados, cujo prazo termina, sem multa, em 31 de dezembro do corrente anno.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*,—Sub-director.

Directoria geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 2 de dezembro de 1905.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria dos Negocios da Fazenda, etc.

Faço publico á quem interessar possa que o Thesouro do Estado, está procedendo ao calculo de juros das apolices da divida publica do Estado e das emittidas em favor de Usinas, referente ao semestre corrente, para o fim de ser iniciado á 16 de janeiro proximo vindouro o respectivo serviço de pagamento dos mesmos juros.

Outro sim, faço sciente aos senhores possuidores de taes titulos que para bôa regularidade do serviço de que se trata não será permittida averbação alguma emquanto não for concluido o referido calculo e que somente depois de realisado aquelle pagamento deverão os titulos porventura transferidos ser apresentados á secção competente para os devidos fins. (Assignado), *J. Ferreira de Almeida Guimarães*, director geral.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de dezembro de 1905.

Por esta secretaria se faz publico que na conformidade das clausulas 5.ª, 14.ª 15ª, do contracto celebrado para o serviço da limpeza publica abaixo transcriptas, fica assignado aos habitantes desta cidade na zona em que deve ser feita a limpeza urbana, o praso de quinze (15) dias para se proverem de vasilha apropriada á conservação do lixo de suas habitaçõs até a captação pelas carroças da limpeza de accôrdo com o typo existente na Repartição desta Prefeitura sob pena de multa de cinco mil reis (5$000).

Outrosim se faz saber aos referidos habitantes que na conformidade da clausula 23.ª, devem entregar a vasilha do lixo logo que ouçam o toque da campa de que são providos os carros destinados a collecta do mesmo lixo, ou a pedido do empregado, sob pena de multa de cinco mil réis (5$000).

Clausula 5.ª—A limpeza urbana comprehenderá a cidade do Recife, limitando-se ao sul no largo da Paz em Afogados, ao norte no largo de Santo Amaro das Salinas ao poente na praça do conselheiro João Alfredo, portos Jacobina e Lacerre, largo da Graça e Entroncamento.

14.ª—O conductor da carroça receberá o lixo á porta das habitações e depois de vazal o no vehiculo collocará a vasilha dentro da casa ou no interior da escada do predio.

15.ª—A Prefeitura indicará um typo para o vasilhame destinado a conservar o lixo até sua captação. Este typo será fielmente executado sob pena de multa de cinco mil réis (5$000).—O secretario,—*Lauro Castello Branco.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os senhores donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de serem vendidas em leilão por dos respectivos donos, conforme determina o cap. 5º tit 3.º da consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar coisa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

Marca F M & S, serie n 3, cincoenta tambores vindos de Antuerpia no vapor inglez «Themley», entrado em 15 de maio deste anno e consignados a Francisco Manoel da Silva;
Marca quadrado com um T no centro, ns. 332 a 351, vinte caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a ordem.
Marca F M & S, ns. 1252 a 1256, 1243 e 1244 e 1 a 8, cinco caixas, duas barricas e oito fardos, vindos de Hamburgo no vapor allemão «Prinz Sigismund», entrado em 2 de maio deste anno e consignados a Francisco Manoel da Silva.
Marca G B & C., n. 471, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, e consignada a J. Vasconcellos.
Marca «Talher», n. 375, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Santos da Figueira & C.
Marca G B & C., n. 472, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a J. de Vasconcellos.
Marca M & C, tendo abaixo R R, n. 5595, uma caixa vinda de fiume no vapor austriaco «Baro Fejewary», entrado em 11 de agosto deste anno e consignada a Moreira & C.
Marca «Indio», n. 107, uma caixa vinda de Hamburgo, no vapor allemão «Belgrano», entrado em 10 de agosto de 1904 consignado a Gomes Vianna.
Marca H M D, n. 1, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Clyde», entrado em 18 de abril deste anno e consignada a S. Defrance.
Marca «Metropole», ns. 6 e 21, duas caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a Guilherme & C.
Marca Diamante, tendo aos lados as lettras H T e no centro N B, contramarca Natal, ns. 1 a 3, duas caixas e uma peça de ferro, vindas de Southampton, no vapor inglez «Nile», entrado em 29 de abril deste anno e consignadas a Nicoláo Bigois.
Marca Diamante, tendo H P aos lados e F R no centro, n. 54, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Ferreira Rodrigues & C.
Marca diamante tendo nos lados N P e no centro E P, n. 34, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Francisco Pinto & C.ª;
Marca A B & C n. 38, uma caixa vinda de Soutampton no vapor inglez «Danube», entrado em abril deste anno e consignada a J. Abrantes & C.ª;
Marca F M S ns. 361 a 385, vinte e cinco barricas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», entrado em abril deste anno e consignadas a Francisco Manoel da Silva;
Marca E L ns. 265 e 266, duas caixas vindas da mesma procedencia no mesmo vapor e consignadas a Eugenio Samico;
Marca G B & C ns. 10786 a 10793, oito caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a Guimarães Braga & C.ª;
F M D S n. 5318, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Paulo», entrado em 24 de abril deste anno e consignada a Francisco Manoel da Silva;
Marca E P & C, contramarca F L n. 10, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;
Marca S M F ns. 299, 300, 305, 306 e 308, cinco caixas vindas do Havre no vapor francez «Amiral», entrado em abril deste anno e consignada a Francisco Manoel da Silva;
Marca diamante, tendo nos lados G B e no centro D ns. 6800 e 6801, duas caixas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a Guimarães Braga & C.ª;
Marca F L n. 8, uma caixa vinda de New-York, no vapor inglez «Castelliam Prince», entrado em 24 de abril deste anno e consignada a Francisco Lauria;
F M dos ns. 2052 a 2056, 2061 a 2066, oito caixas vindas da mesma procedencia no mesmo vapor e á consignação de Francisco Manoel da Silva;
Marca H R n. 272, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a H. Rouquayrol;
F M n. 2061, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada a Francisco Manoel da Silva;
Marca N F & C., n. 98, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor consignada a Nunes Fonseca;
Marca B R, contramarca s/n, uma roda vinda de Buenos Ayres no vapor inglez «Danube», entrado em 25 de abril deste anno, sem consignação;
Marca F M S ns 1 a 50, cincoenta barricas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a Francisco Manoel da Silva.

Alfandega de Pernambuco, 22 de novembro de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de 30 dias, contados da presente data, sob pena de serem vendidas em leilão por conta dos respectivos donos, nos termos do cap. 5.º titulo 3.º da Consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

Marca G. B. & C, series 143 e 172, tres barricas vindas de Liverpool pelo vapol inglez «Electrician,» entrado em abril ultimo, consignadas a Guimarães Braga & C.
Marca D. dentro de um triangulo, ns. 4259/61, tres caixas da mesma procedencia, mesmo vapor e consignadas a Rodrigues Lima & C.
Marca B. L, contra marca G. F. ns. 109/111, tres caixas da mesma procedencia, mesmo vapor e a mesma consignação.
Marca 803 dentro de um circulo, n. 2, uma caixa da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.
Marca F. M. S, ns. 16 a 30, quinze barris vindos de Southampton pelo vapor inglez «Aragon», entrado em julho ultimo, consignados a Francisco Manoel da Silva.
Marca A. D, ns. 7/18, doze barricas vindas de Bremen pelo vapor allemão «Erlangren», entrado em novembro findo, consignadas a Just Basto & C.
Marca M. P, ns. 1/14, quatorze barris da mesma procedencia, mesmo vapor e consignados a Manoel Peres & Peres (Estes barris estão vasando.)
Sem/m. s/n. um pacote vindo de Southampton pelo vapor inglez «Nile,» entrado em abril ultimo, não manifestado.
Marca lettreiro dentro de um triangulo e A. S. fóra, n. 10, uma caixa vinda de «Fiume» pelo vapor Austriaco «Johai,» entrado em maio ultimo, consignada a Alois Schweiger & C.
Marca T. dentro de um triangulo, contra marca A. R, ns. 683 a 692, dez fardos vindos de Fiume pelo vapor Austriaco «Johai» entrado em maio ultimo e consignados a ordem.
Marca Indio, ns. 28/31, tres caixas vindas de Antuerpia pelo vapor inglez «Conway», entrado em julho ultimo, consignadas a Gomes Vianna.
Marca F. M. S. ns. 1 a 5, vinte e cinco caixas da mesma procedencia, pelo vapor allemão «Catania», entrado em agosto ultimo, consignadas a Francisco Manoel da Silva.
Marca lettreiro, s/n. tres caixas vindas de «Bremen» pelo vapor allemão «Wittemberg», entrado em agosto findo, não manifestadas.

Alfandega de Pernambuco, 15 de dezembro de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

ALUGA-SE a casa sita á rua da Palma n. 83, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ARMAZEM DE RECOLHER—a rua do Encantamento n. 4, Senzala Velha n. 128, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

ALUGAM-SE o 2.º e 3.º andares do predio n. 40 a rua Marcilio Dias, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
O 1.º andar na rua da Detenção n. 17, com agua e banheiro.
O sobrado da rua do Paysandú n. 40, com agua e gaz.
A casa terrea do pateo do Terço n. 13.
A loja do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea a rua Domingos José Martins n.º 40.
Trata se no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ALFAIATE PESTANA—participa a seus amigos continuar na Cambôa do Carmo n. 7, garantindo toda qualidade de roupa.

ALUGA-SE a casa sita á rua 24 de maio n. 48, a tratar na rua Duque Caxias 84, loja.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE—o 2.º andar á rua Duque de Caxias n. 48, com muitos commodos, agua encanada, banheiro, a tratar na loja.

AMA—precisa-se de uma para cozinhar á rua Duque de Caxias n.º 48.

ATTENÇÃO—Mercearia — Vende-se uma, em uma das principaes ruas desta praça, para grande ou pequeno capital, assim como um bom cofre, á tratar no Pateo do mercado n. 62 venda.

ALUGA-SE—A casa n. 13 á rua Fernandes Lopes na Capunga. Tratar á rua Duque de Caxias 48.

AMA DE LEITE—Precisa se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1. andar.

ALUGA-SE a casa á rua 24 de Maio n. 50, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

ACABA de receber a Livraria Silveira á rua do Crespo, 14, um grande sortimento de estampas e livros religiosos; novo sortido de postaes para o Natal; grande variedade de chromos e blocks para 1906.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem n. 57, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem n. 11, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem n. 8, 1.º andar, por 28$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem, Idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem, idem n. 21, idem por 25$000 mensaes.
Idem, idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Vigarion. 22, 2. e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2. andares.
Idem Vigario Tenorio n. 22, loja, 1.º 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 27, 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 3.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.
Idem n. 73, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 16, loja e 1.º andar.
Idem Bom Jesus n. 35, 1.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem n. 13, casa terrea.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja, por 25$000.
Idem do Fogo n. 51.
Idem Coronel Suassuna n. 123, 1.º andar.
Rua Bella n. 20, loja.
Largo do Carmo n. 39, casa terrea e sotéa.

Freguezia de S. José

Rua Vidal de Negreiros n. 112 casa terrea,
Idem n. 153, 2.º andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem da Saudade n. 3, casa terrea.
Idem da Ponte Velha n. 31, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.
idem n. 23, sitio.

BANHOS SALGADOS—Aluga-se a casa terrea á rua Guararapes n. 18, com agua, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOM NEGOCIO—Vende se um hotel bem montado á rua da Concordia n. 25, por preço muito rasoavel, qualquer pretendente póde dirigir-se á rua Barão da Victoria n. 67.
O motivo da venda é o dono não poder dirigir duas casas.

BOA CASA NA TORRE, rua real n. 90; curva do bond com agua, grande quintal, aluga se, a tratar na rua Larga do Rosario n. 19.

CASA EM AMARAGY — Vende-se uma em bom ponto para negocio, á tratar com Santos da Figueira & C

CONCERTAM-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife

CAZAS PARA NEGOCIOS: — Rua Conselheiro Rosa e Silva n. 23, loja com agua, rua Larga do Rosario n. 6, S. José n. 56, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

GUARDA NACIONAL.—Fardamentos, espadas, dragonas, penachos, salteiras etc. etc. encontra-se em casa de Alfredo Motta, á rua das Trincheiras n. 10 preços iguaes aos do Rio de Janeiro.

CASAS COM AGUA: — Direita 4, Santa Cruz 23, Caminho Novo 151, Visconde de Goyanna 57, aluga-se á rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMPRA-SE—na Estrada dos Afflictos n. 1, um tanque de ferro, em bom estado, que comporte 5 mil litros de agua ou mais.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ
6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CASA NA TORRE—Aluga-se a 15$ e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA EM OLINDA—Subloca-se uma bôa casa na rua dos Milagres n. 26, com 3 janellas de frente, portão de ferro ao lado, muito saudavel, por modico aluguel mensal, com garantias, visto o morador ter de retirar-se do Estado. A' tratar na mesma.

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 14 a 16 annos, com alguma pratica de molhados dando fiança de sua conducta. A tratar na rua da restauração n. 6.

DE 2$500 a 4$000, uma camisa branca com peito de fustão. Rua do Rangel n. 12.

ENTERROS—Euthalia Rodrigues de Paula Mafra dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

FOLHINHAS DE PORTA PARA O ANNO DE 1906—A mais bem organizada que se encontra no Recife,—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfial de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO —*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marques de Olinda n. 27.

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LONA para cama de vento a 1$600 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MERCEARIA—Vende-se uma sita á estrada Ponte d'Uchôa n. 21 tem commodos para familia, a casa tem agua encanada com grande sitio á tratar na mesma.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

OLINDA — Vende-se um excellente terreno na praia do Carmo, todo murado, com gradiamento e portão de ferro na frente, portão para o lado do mar e calçada, á tratar do Restaurant Chic, defronte d'Alfandega.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marques de Olinda n. 27.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

PARA O NATAL, perús sevados e gallinhas gordas encontra-se á venda a preços sem competencia rua Palma ns. 21 e 23.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO — PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva** —A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias. —PERNAMBUCO.

SECRETARIAS AUTOMATICAS—Vende-se por diminuto preço importante secretarias em feitios e tamanhos differentes,—Rua da Imperatriz n. 6—Recife.

TAVERNA E CASA—Vende-se uma bem afreguezada á tratar na travessa do Rozarinho na mesma.

VENDE-SE BARATO:—1 taboas para cobrir maceira, 1 caixão para deposito, proprio para refinação, 1 guarda-queijo proprio para mercearia, 1 cofre grande de ferro e 4 arandellas para gaz. Trata-se na rua Nova n. 48 A.

VENDE-SE uma casa á rua José Ozorio n. 6, (Magdalena) achando-se livre e desembaraçada; a tratar com o sr. Felix.

VENDE-SE a casa da rua Lomas Valentinas n. 76; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

VENDE-SE uma casa em Agua Preta bem localisada; a tratar com Alvares de Carvalho & C.ª, rua Duque de Caxias n. 86, Recife.

VACCA TOURINA—vende-se uma bôa leiteira com uma linda bezerra de 4 dias. Para vêr e tratar na Torre, olaria confronte a igreja.

VENDE-SE a taverna sita á rua dos Torres n. 14, livre e desembaraçada de qualquer onus, fazendo regular apurado diariamente, por motivo de seu proprietario querer se retirar do logar, podendo quem pretender dirigir-se á mesma.
Garante-se as chaves da casa.

VENDE-SE—Um importante violino, francez, com caixa e dois arcos.—Rua Duque de Caxias n. 25.

VENDE-SE uma taverna sita á rua de Santa Theresa n. 60. A tratar na mesma.

VENDE-SE tres macacos americanos, em perfeito estado, proprios para trabalhos de estiva, e para viração de qualquer embarcação, e qualquer trabalho impossivel de mover-se a braço, ou içar-se. podendo quem pretender dirigir-se á rua dos Torres n. 14, 2.º andar.

VENDE-SE—Uma casa de taipa em boas condições e bem construida, tendo: 2 salas, 2 quartos, cosinha e grande quintal; á tratar na rua da Conceição n. 53 (Torre) ou na rua Velha de Santa Rita n. 18.

COMMERCIO

DIA 21

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Londres a 90 d/v a 16 7/8 d. por 1$000 do Banco.
João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 7/8, a qual foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos subiram a taxa para 16 29/32 e depois baixaram para 16 13/16 e assim se conservaram até fechar o mercado.

Em papel particular não constou transacção.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$000	a	3$500
Crystalizados		a	2$700
Demeraras		a	1$800
Brancos	2$100	a	2$700
Somenos	1$700	a	1$900
Mascavados	1$000	a	1$150
Brutos seccos	1$000	a	1$050
Brutos mellados	800	a	900

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
9$300 nominal.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	a	940
Couros seccos salgados	a	940
Couros verdes	a	580

AGUARDENTE
300 a 320.

ALCOOL
600 a 650.

Recife, 21 de Dezembro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se a 1$200 cada uma nominal.
Pelles de carneiro, a 100$000 cota-se o cento, nominal.
Caroços de algodão, cota-se este producto de 560 a 580 réis, os 15 kilos.
Sola, cota-se de 4$000 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha, cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$600 a 3$000 e a de mangabeira de 1$ a 1$700, o kilo conforme a qualidade
Bagas de mamona, cota-se este artigo de 1$650 a 1$700 os 15 kilos.
Café Cota-se este artigo de 7$000 a 7$100, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 10$500 a 11$ conforme a qualidade.
Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$300 a 3$400 o sacco com 42 kilos
Milho. Cota-se genero do Estado de 75 a 80 rs. o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO
DIA 21
Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Bonn*, para Hamburgo: J. S. Aguiar & C 4 vols. 351 kils. cobre em obras velhas.
No vapor inglez *Dart*, para Londres: Julius von Sohsten 155 scs 11625 kils. assucar mascavado; Pohlman & C 2700 scs. 202500 kils. assucar mascavado.
No vapor inglez *Heliades*, para Liverpool: John H. Boxwell N. & C 600 fardos 105258 kils. algodão em rama.
No palhabote hollandez *Tasman*, para Paysandú: H. da Silva Loyo & C 400 barricas 42000 kils. assucar branco.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Francisco*, para Penedo: Leite & Santos 2 cxs. calçados; Santos da Figueira & C 4 barris 160 lits. vinho e 1 cx. 60 lits. cerveja; Alves de Britto & C 40 fardos 4300 kils. tecidos de algodão; Moreira Lima & C 5 fardos 368 kils. tecidos de algodão e 1 fardo scs. vazios
Para Aracajú: Alves de Britto & C 6 fardos 330 kils. tecidos de algodão; Francisco R. da Silva & C 1 cx. 33 kils. de vaquetas; Ayres dos Reis & C 2 cxs. calçados.
Para Villa Nova: Alves de Britto & C 22 fardos 2390 kils tecidos de algodão; Joaquim Gonçalves & C 2 vols. 225 kils. tecidos de algodão; Moreira Lima & C 1 fardo 82 kils. tecidos de algodão.
Para Bahia: Companhia I. Pernambucana 30 fardos 1018 kils. fio de algodão.
Para Macau: Olivio Silva 1 sc. 90 kils. de cera de carnauba.
No vapor *Manáos*, para Antonina: Amorim Fernandes & C 700 scs. 42000 kils. assucar branco. 700 scs. 42000 kils assucar mascavado e 200 scs. 12000 kils. assucar demerara.
Para Rio de Janeiro: Amorim Gortz & C 50 cxs 1800 lits. oleo de ricino.
Para Victoria: Amorim Fernandes & C 200 scs. 12000 kils. assucar mascavado.
Para Bahia: L. Paille 2 pipas e 10 toneis 7125 lits. alcool; Amorim Gortz & C 200 cxs. 7200 lits. oleo de ricino.
No vapor nl *Recife*, para Porto Alegre: Azevedo & C 2 cxs. 2880 baralhos de cartas para jogar; A. Jovino da Fonseca 430 scs. 32250 kils assucar branco e 20 scs 1500 kils assucar mascavado; Pinto Alves & C 500 scs. 37500 kils. assucar branco.
No vapor *Olinda*, para Santarém: M. Ferreira Leite & C 70/2 e 20/4 barricas 7210 kils. assucar branco.
Para Parintins: Pereira Pinto & C 125 barris 10250 lits. aguardente e 1 barril 85 lits. alcool.
Para Manáos: Pereira Pinto & C 10 pipas 6150 lits aguardente e 10 pipas 7175 lits. alcool; Azevedo & C 4 cxs 250000 cigarros.
Para Pará: Caetano Campos 1 cx. 50 kils. vaquetas.
Para Maranhão: A Jovino da Fonseca 100 barricas 1089 kils. assucar branco; Azevedo & C 2 cxs 55 kils. papel e rotulos.
No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: Pinto Alves & C 160 scs. 9600 kils. milho; Loyo & C 80/2, 130/4 e 50/8 barricas 16180 kils. assucar branco; J. Pereira Barbosa 14 cxs. 1008 kils. massa de tomate.
Para Pará: J. Pereira Barbosa 10 cxs. 720 kils. massa de tomate.
Para Maranhão: Loyo & C 50 scs. 3000 kils assucar branco; A Jovino da Fonseca 10/2 barricas e 50 scs. 3300 kils. de assucar branco.
Para Ceará: Pereira Carneiro & C 20 scs. 1200 kils. feijão; Amorim Fernandes & C 500 scs 30000 kils assucar mascavado; Pinto Alves & C 100 scs. 6000 kils. café.
Para Pará: Ayres dos Reis & C 2 cxs. calçados.
No vapor *Guajará*, para Santos: Alfredo Borges 1000 scs 60.000 kils. assucar mascavado; Amorim & Cardoso 1050 scs. 63000 kils. assucar branco e 2250 scs. 135000 kils. assucar mascavado.
No vapor *Fortaleza*, para Ceará: Luiz Amorim & C 225 barris 19125 lits. aguardente.
No vapor nl. *Rio Formoso*, para Camocim: Pedro Carvalho 4 barricas 800 kils. graxa, 10 atados panellas de ferro, 24 chapas de ferro e 2 barricas pregos de ferro.
No hiate *Vaivem*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 45 scs 2700 kils assucar branco, 75 scs. 4500 kils. café 70 cxs 1540 kils. sabão, 2 cxs. 120 kils. banha, 2 cxs 16 kils. doce e 50 barris 1800 lits. aguardente; Santos Araujo & C 100 cxs. 1900 kils. sabão.
Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 10 cxs 320 lits. cerveja e 10 cxs 600 kils. banha.
No vapor *S. Francisco*, para Penedo: Francisco Manoel da Silva 3 cxs. 96 lits alcool; Fernandes Nunes & C 2 cxs. calçados
Para Aracajú: Frederico & C 1 pacote 12 kils. vaquetas.
No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: José Pinto Lapa 3 pipas 50 barris 583[illegible] aguardente e 1 pipa 545 lits. alcool; [illegible] Barbosa & C 5 scs. 300 kils. de [illegible] Loureiro 80/4 barricas 7204 kils. assu[illegible] feijão, 65/2 e barricas 900 kils. assuca[illegible] 1/2 510 lits. alcool, 25 [illegible] refinado, 6 barris scs. 5400 kils. mil[illegible] 1590 kils. doce. 90 [illegible] de mandi[illegible] e 10 scs. 420 kils. fari[illegible] 162 kils. [illegible]; Fernandes & C 3 atados C 2 [illegible] phosphoros; Guimarães Braga & [illegible] medicamentos.
Para Pará: Loyo & C 110/2 barricas e 10 scs. 10100 kils assucar branco; T. Carvalho & Guimarães 11 cxs. 66 lits. vinho medicinal; Guimarães Braga & C 45 cxs. 1620 lits. oleo de ricino; Fernandes Nunes & C 1 cx calçados; José Gil Moraes 250 gallinhas, 50 pacotes 350 kils. doce.
Para Maranhão: Amorim Irmãos & C 15 scs. 900 kils. feijão; Pinto Alves & C 190/2 barricas 16910 kils de assucar branco; Fernandes Nunes & C 2 cxs. calçados
Para Ceará: Pinto Alves & C 224 scs. 13440 kils. assucar branco, 20 scs. 1200 kils. assucar demerara e 89 scs 5340 kils. assucar mascavado.
No vapor *Olinda*, para Manáos: Pinto Alves & C 95/2 140/4 20/8 barricas e 65 scs. 21820 kils. assucar branco.
Para Pará: José Gil Moraes 2 cxs 10000 ovos; Manoel Castano 20 pacotes 128 kils doce; Manoel Rodrigues da Costa 150 pacotes 1010 kils doce.
Para Pará: J. de Barros Guimarães 2 cxs. calçados
No vapor *Manáos*, para Paranaguá: Taborda & C 300 scs. 18000 kils assucar branco e 649 scs. 38940 kils. assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramentos 416 scs. 24960 kils. assucar branco; 40 toneis 19880 lits. de alcool; José F. Alvares Quental 5 cxs 900 kils. vaquetas e 7 fardos 2033 kils raspas de couro.
Para Bahia: José F Alvares Quental 1 cx. 243 kils de vaquetas; Antonio Cruz & C 10 barris 800 lits. vinho de canna e 5 barris 400 lits. vinho de fructas
No vapor *Rio Formoso*, para Aracaty: A[illegible]uino Fonseca & C 100 cxs. 4400 kils. de sabão.
No vapor *Guajará*, para Santos: Amorim Irmãos & C 1000 scs. 60000 kils. de assucar mascavado.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 á 20...	1.374.619$338
Idem do dia 21...	211.088$768
	1.585.708$106

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 20.....	454.205$008
Dia 21.—Diversos impostos..	3.233$070
Idem: Exportação	20 488$278
	478 030$356

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 19	1.415$134

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 á 19 .	62.843$306
Idem do dia 20	1 746$500
	64.589$806

CAIXA ECONOMICA
Dia 21

Entradas de depositos	9.642$000
Sahidas idem, idem	5 903$000
Saldo para a delegacia	3.737$000
A pagar de liquidações e por conta	66 928$571

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Dezembro

Dart, do sul hoje.
Sirangy, do sul hoje.
Marajó do norte hoje.
Ipanema, da Europa hoje.
Thames, da Europa hoje.
Orissa, da Europa amanhã.
Amazonas, do norte a 24.
Aragon, do sul a 24
Navigator, de Liverpool a 26.
Brazil, do norte a 27.
Mossoró, do sul a 28.

Mez de Janeiro de 1906

Capella, de Liverpool a 8.
Byron, de Nova York a 18.

VAPORES A SAHIR
Mez de Dezembro

Ceará e Para *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Bahia*, hoje ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Thames*, hoje ás 12 h.
Aracaty, Ceará e Camocim *Rio Formoso*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orissa*, amanhã ás 4 h.
Southamp. e esc. *Aragon*, a 24 ás 12 h.
Rio e esc. *Brazil*, a 27 ás 4 horas.
Rio e esc. *Castro Alves*, a 29 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, a 30 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 30 ás 12 horas.

Mez de Janeiro de 1906

Bahia, Rio e Santos *Byron*, a 18 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Heliades*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor allemão *Bahia*, v. generos.
Palhabote nacional *Reinder*, lastro.
Palhabote inglez *Corona*, bacalhão.
Barca norueguense *Hong Oscar*, carvão.
Lugre hollandez *Tasman*, lastro.
Barca norueg. *Henny*, varios generos.
Lugre nacional *Listo*, xarque.
Lugre nacional *Alvaro*, v. generos.
Patacho nacional *Armando*, xarque.

NO LAMARÃO

Barca russa *Montrosa*, arribada.

DIA 21—ENTRADAS

Manáos e esc, 10 dias, vapor nacional *Manáos*, de 651 tons. commandante Corte Real, equipagem 65, c. v. generos, a Pardo Vieira.
Fernando e Rocas, 2 dias, vapor nl *Jaboatão*, de 391 tons. commandante Alfredo Silva, equipagem 3[illegible], c. v. generos, á Companhia Pernambucana.
Buenos Aires e esc 19 dias, vapor inglez *Heliades*, de 1922 tons, commandante J. E. Pallister, equipagem 33, c. v. generos: a Williams & Johnson

SAHIDAS

Bremen e esc, vapor allemão *Bonn*, commandante Bardeleben, c. v. generos.
Bahia e esc. vapor nacional *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, c. v generos
Rio de Janeiro e esc. vapor nl. *Manáos*, commandante Corte Real, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nacional *Olinda*, no dia 20:

PARAHYBA—Ernesto Amaral, A. Siqueira, dr. Santa Cruz, dr. Pedro Tavares, Alfredo Semeão e sua senhora, Demetrio Ramos e Maria T. Castor.

NATAL—Coronel Affonso Maranhão e 1 filho, Francisco Salgado e d. Liberata Conceição.

CEARÁ—Maria F. Conceição, Bento Souza, José Linhares, Daniel Leite, d. Canarina Lima, d. Maria F. Santos, Alvaro G Nobrega, Francisco G Nobrega, João F. Santos, sua senhora e 1 filho, Antoine Martin, A. Dorel, dr. Olivio Camara, Antonio L. Miranda, Henrique C Fernandes, Gabriel J. Cavalcante, Gurval Pamplona e 3 praças.

MARANHÃO—Manoel Pinças, Luiz Carvalho e Raymundo Rodrigues.

PARÁ—Joaquim Veiga, Antonio Lima, d. Julieta Vieira, Magdalena Andrade, Francisca M. Lima, Marietta de Souza Theodora L Souza. Manoel F Ferreira, 1 ex-praça e 1 mulher.

MANAOS—A. Idrack e Sarah Abranones

—Chegados do norte no vapor nl. *Manáos*, no dia 21.

MANAOS—Dr. Pedro Sá C. Cunha, Benevides Barretto, Manoel Barretto, Francisco P Cardoso Junior, Carlos Osorio, Francisco L. Lima, Aristides Rocha José P. de Souza e sua senhora, Manoel Gomes, José P. da Costa, Paulino de Miranda e 1 ex-praça.

OBIDOS—Dr. Clarindo O. Chaves, sua senhora, 9 pessoas da familia e Luiza.

PARÁ—Cicero R. Abreu, Pedro A Velasco, Raymundo Maria João E. Santo, Luiz Barros Casciano Malagueta, Alberto Salles, Luiz Muller, Harisberger Engara, H. Saxau Fellow, Josephina Ferrar. e dr. J. Barlamaqui.

MARANHÃO—Paulino Souza e Antonio C. Filho.

CEARÁ—A Cunha, d. Adelina G. Vianna, Guilherme Barbosa, sua senhora e 2 filhos, dr. José P. Lima, A. Penaforte, Nabuco Netto, Tiburcio Vianna Antonio Carvalho, Domingos Netto, Ernesto Esperidião e sua senhora.

PARAHYBA—D. Maria Soares, José Ribeiro, Simão Patricio e Manoel Joaquim Souza Lemos.

ILEGÍVEL